

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM - O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, e jardinagem nas dependências do Tribunal de Justiça de Alagoas, nos termos e condições a seguir relacionadas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Atualmente, a demanda de serviço de limpeza, asseio e conservação predial e é atendida pela empresa Ativa Serviços Gerais, que mantém o contrato 095/2014, com vigência até 03/09/2020.
- 2.2. Tendo em vista que não há no quadro atual da Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas cargo com atribuição compatível para prestação deste tipo de serviço, esta atividade será objeto de execução indireta nos termos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, mediante a contratação de serviços terceirizados, que atendam a necessidade de todas as unidades desta Administração.
- 2.3. Saliente-se que, em face do grande número de magistrados, servidores, e usuários que circulam nas dependências do TJ/AL, esta Administração necessita diariamente que sejam realizados serviços de limpeza, uma vez que a principal missão das atividades de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis e jardinagem é garantir um ambiente de trabalho salubre, permitindo, assim, a operacionalização integral das atividades finalísticas desta Administração e, por esta razão, são serviços essenciais ao funcionamento do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 2.4. Os serviços de limpeza, asseio, conservação de bens móveis e imóveis e jardinagem, conforme disposto no item 2 do Anexo VI-B da IN/SEGES/MPDG n. 5/2017, serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, considerando, ainda, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local em que a atividade será realizada.



- 2.5. Foram estimadas, também, a quantidade de materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços, os quais serão fornecidos durante a execução contratual pela empresa. Tais quantitativos foram obtidos por meio da análise de informações contidas no contrato de limpeza, asseio e conservação predial, vigente nesta Administração.
- 2.6. Vale destacar que nos estudos técnicos preliminares foi identificada a oportunidade de modificação da sistemática para o fornecimento dos insumos necessários à execução das atividades de limpeza, conservação e jardinagem. A nova metodologia será a implementação dos pedidos dos insumos por demanda, ou seja, a quantidade prevista neste Termo de Referência é estimativa, sendo que as demandas reais deverão ser formalizadas à medida em que cada insumo se mostrar necessário. Esta nova metodologia se mostra muito mais adequada, na medida em que, equaciona a grande dificuldade de mensuração exata do consumo de cada item. A nova sistemática permitirá a solicitação e o pagamento apenas do que for efetivamente solicitado e entregue na fase da execução contratual.
- 2.7. Para aferir a quantidade de área física a ser limpa, fez-se necessário classificar as áreas de acordo com a frequência de realização dos serviços, conforme minudente estudo da norma e o cotejamento com a realidade operacional aplicada no atual contrato, a fim de que seja mantida a salubridade em todos os ambientes.
- 2.8. Para um adequado dimensionamento da força de trabalho que deverá ser alocada no novo contrato se fez necessário um levantamento objetivando atualizar as áreas onde os serviços de limpeza e conservação são realizados, pois houve mudança normativa que alterou os referenciais de produtividade, tudo impacta no dimensionamento dos serviços.
- 2.9. Para o levantamento da força de trabalho necessária para as áreas internas foram considerados os espaços livres, copas e cozinhas, banheiros públicos e privativos, pisos frios, galpões e almoxarifados, oficinas e pisos acarpetados. Foram inseridas ainda as áreas externas como sendo as áreas ajardinadas e os pavimentados, além das esquadrias de baixo e alto risco e áreas hospitalares.
- 2.10. Após o levantamento e análise das áreas que serão objeto de limpeza pela empresa contratada, e considerando a suas respectivas produtividades, todos os serviços foram enquadrados nas áreas interna; esquadria de baixo risco; banheiro;



TERMO DE REFERÊNCIA

hospitalar; externas e ajardinadas. Esta consolidação se deu como forma de agrupamento e arredondamento, contudo todas as áreas estão contempladas nos serviços que se pretende contratar.

- 2.11. Este aprofundamento nos estudos da realidade do Tribunal de Justiça de Alagoas permitiu um melhor dimensionamento da equipe necessária para a realização dos serviços de limpeza e conservação, além de melhor refletir a realidade operacional e normativa atual e mitigar o risco de distorções.
- 2.12. O presente projeto contempla a realização de serviços de limpeza de fachada de vidro e esquadrias, com exposição à situação de risco, exclusivamente nas unidades com esta característica.
- 2.13. Estão inseridas no contexto de limpeza de fachada de vidros e esquadria com exposição à situação de risco as seguintes edificações:
- a) Prédio Sede do Tribunal de Justiça;
- b) Edifício do Fórum da Capital;
- c) Fórum da Comarca de Arapiraca; e
- d) Fórum Palmeira dos Índios.
- 2.14. Também fazem parte do escopo da presente contratação serviços extraordinários (mutirões) para atender as demandas de situações pontuais (e por demanda) em qualquer unidade em uso pelo Poder Judiciário no Estado de Alagoas.
- 2.15. Foi estabelecida cláusula de repactuação com critérios diferenciados para a atualização de preços. O valor da mão de obra será ajustado baseado exclusivamente em acordo coletivo ou lei. Enquanto os materiais, equipamentos e demais insumos serão repactuados com base no IPCA índice de Preços ao Consumidor, apurado e divulgado pelo IBGE. Tal redação foi elaborada levando em consideração o teor dos artigos 53 e seguintes da IN 05/2017.
- 2.16. A exigência de comprovação de: a) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação; b) patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação; e c) patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total



TERMO DE REFERÊNCIA

dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tem como base legal a IN 05/2017.

- 2.17. Em decorrência da natureza das atividades exercidas, em especial em face da realização de limpeza de banheiros e recolhimento de lixo sanitário em locais com grande circulação de pessoas, vislumbra-se a possibilidade de que haja a exposição a agentes insalubres e a consequente necessidade de fornecimento de EPI's, bem como a concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade aos trabalhadores, conforme reiterados julgados da Justiça Trabalhista. Por este motivo foi prevista a obrigatoriedade de que a empresa contratada providencie perícia técnica para aferir a realidade dos serviços.
- 2.18. Será necessária a realização de perícia técnica em todas as unidades relacionadas neste Termo de Referência.
- 2.19. Para fins de balizamento dos preços da mão de obra praticados no mercado foram construídas planilhas estimativas considerando a realidade de mercado, as regras da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SIMDLIP e o SEAC, ambos de Alagoas.
- 2.20. Em cumprimento ao art. 15 inciso V da lei 8.666/93, os preços referenciais dos materiais/equipamentos/insumos foram apurados tomando-se por base resultados de licitações em outros órgãos da administração pública.
- 2.21. Toda a documentação probatória relativa à construção das planilhas de custos e composição de preços e das pesquisas de preços foi juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Metas Físicas.
 - a) Quadro demonstrativo de áreas e postos:

	E	DIFICA	ÇÕI	ES DO	POD	ER JU	JDICIÁ	RIC		



ITEM	UNIDADE JUDICIAL/ ENDEREÇO	ÁREA INTERNA (m²)	TOTAIS MÉDIA	ESQUADRIAS DE BAIXO RISCO PÉ DIREITO ABAIXO DE 1,50m (m²)	TOTAIS MÉDIA	ÁREA BANHEIRO PUBLICO	ÁREA BANHEIRO PRIVADO	TOTAIS MÉDIA	ÁREA HOSPITALA R	TOTAIS MÉDIA	ÁREA EXTERNA (m²)	ÁREAS AJARDINADAS (m²)	TOTAIS MÉDIA	TOTAIS DE POSTOS
	ARAPIRACA													
1	Forum Des. João de Oliveira e Silva Comarca de Arapiraca Rua Samaritana 190, Santa Edwirgens CEP:57.311- 180	2.923,45	2	579,17	0	66,96	88,04	1	0	0	2.759,89	596,66	1	4
	Complexo Integrado de Justiça Especializad a de Arapiraca Comarca de Arapiraca Rua Samaritana 190, Santa Edwirgens CEP:57.311- 180	2.141,26	2	109,00	0	69,26	81,05	1	0	0	3.225,65	365,63	1	4
2	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CJUSC) Comarca de Arapiraca R. Gov. Silvestre Péricles -	240,35	1	24,84	0		14,52	0	0	0	485,87		0	1



	Jardim Tropical CEP:57.316- 065													
	CORURIPE													
3	Fórum da Comarca de Coruripe Comarca de Coruripe Av. Luis Lima Beltrão, Cj. Comendador Tércio Wanderley, Rodovia AL 101 Sul CEP:57.230- 970	392,70	1	48,25	0	31,14	31,14	0	0	0	1.820,10	1.074,90	0	1
	PENEDO													
5	Forum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça Comarca de Penedo Avenida Floriano Peixoto S/N CEP:57.200- 970	2.029,16	2	148,94	0	89,15	89,15	1	0	0	6.581,28	205,97	1	4
PALM	EIRA DOS ÍNDIOS													
6	Forum Desa. Nelma Torres Padilha Comarca de Palmeira dos Índios Rua Deputado Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio CEP:57.600- 970	2.142,74	2	61,74	0	74,04	64,67	1	0	0	2.594,45	659,11	2	5



PÃ	O DE AÇUCAR													
7	Fórum Átila Pinto Machado Comarca de Pão de Açucar Rua Alameda da Esperança, S/N CEP:57.400- 000	490,80	1	89,54	0	12,00	14,90	0	0	0	1.013,00	90,00	0	1
PASSO	DE CAMARAGIBE													
8	Fórum Desembarga dor Alfredo Gaspar de Mendonça Comarca de Passo de Camaragibe Praça Padre Cícero Romão Batista, 13, Centro CEP:57.930- 000	279,82	1	12,32	0	7,93	6,67	0	0	0	275,00	11,00	0	1
	PIRANHAS													
9	Fórum da Comarca de Piranhas Comarca de Piranhas Av. Altemar Dutra, S/N, Vila Sergipe, Xingó CEP:57.460- 000	575,00	1	58,90	0	18,70	10,48	0	0	0	1.524,42	88,46	0	1
	RIO LARGO												L	
10	Fórum da Comarca de Rio Largo Comarca de Rio Largo Rodovia AL 210, KM 4, Gustavo Paiva CEP:57.100- 000	2.107,50	2	182,26	0	33,70	40,77	0	0	0	2.574,32	565,10	1	3



SANTA	NA DO IPANEMA	A												
11	Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos Comarca de Santana do Ipanema Avenida Pres. Dutra, BR 316, Monumento CEP:57.500- 000	747,91	1	89,54	0	12,00	53,41	1	0	0	112,21		0	2
OLHO D	ÁGUA DAS FLOF	RES												
12	Fórum da Comarca de Olho D'Agua das Flores Comarca de Olho D'Agua das Flores Rua Lourenço de Abreu, 06, Centro CEP:57.442- 000	584,32	1	56,39	0	18,14	16,39	0	0	0	1.816,30	152,72	0	1
SÃO MIO	GUEL DOS CAMP	os												
13	Fórum Dr. Antônio de Moura Castro E Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CJUSC) Comarca de São Miguel dos Campos Rua Cel. Francisco Cavalcante,5 1,Centro CEP:57.240-	1.981,60	2	68,97	0	37,32	43,08	0	0	0	568,49	702,71	1	3
UNIÃO	D DOS PALMARE	s												



14	Forum Dr. José César Sobrinho Comarca de União dos Palmares Avenida Padre Donald, S/N, Cohab Velha CEP:57.800- 000	1.485,00	2	9,79	0	16,20	40,69	0	0	0	774,24	240,76	0	2
15	Turma Recursal da 6ª Região e Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de União dos Palmares Distrito Industrial Floriano Rosa Av. Principal S/N, Km 36	675,45	1	35,29	0	20,65	20,92	0	0	0	808,25	116,30	1	2
MARE	CHAL DEODORO													
16	Fórum Des. Ernande Lopes Dorvillé Comarca de Marechal Deodoro Rodovia Edval Lemos, S/N, José Dias CEP:57.160- 970	1.328,92	1	84,18	0	40,39	44,92	1	0	0	3.368,34	295,24	1	3
	MACEIÓ													
TRIBUNAL D	E JUSTIÇA DE AL	AGOAS												
17	Tribunal de Justiça unidades Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro CEP:57.020-	14.538,9 4	14	1.213,70	1	302,78	431,64	2	102,17	1	3.266,33	1.079,66	2	21



	919	1												
	313													
FÓRI	JM DA CAPITAL							_						
18	Fórum da Capital Comarca de Maceió Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro CEP:57.040- 600	13.571,8	12	132,00	1	302,78	188,44	2	100,31	1	626,29	14.383,99	2	19
TERMI	NAL RODOVIÁRI	10								,				
19	Turma Recursal da 1ª Região Comarca de Maceió Rodovia João Paulo II, S/N - Feitosa CEP:57.041- 970	1.914,38	2	80,20	0	52,09	49,73	0	0	0	0,00	0,00	0	2
DEMAIS		1												
20	Complexo da Infância e Juventude 1ª Vara, 2ª Vara e 28ª Vara Cível Comarca de Maceió Rua Hélio Pradines, 600, Ponta Verde CEP:57.035-	1.055,00	1	46,09	0	26,00	46,64	0	0	0	2.168,01	76,15	1	2



21	Escola Superior da Magistratur a - ESMAL Comarca de Maceió Rua Cônego Machado,	1.658,10	2	101,76	0	69,93	14,99	0	0	0	3.454,89	328,01	1	3
23	s/N, Barro Duro Forum Regional da UFAL - 26ª Vara Cível e 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital Fórum Universitário Professor José Cavalcanti Manso Comarca de Maceió Campus Universitário , Reitoria da UFAL, S/N, Tabuleiro dos Martins CEP:57.072- 970	1.446,94	1	44,40	0	51,46	30,40	0	0	0	1.131,18	645,60	0	1
24	Forum Regional do Benedito Bentes- 25ª Vara Cível da Capital - Família, 5ª Vara Criminal da Capital e 10º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital Conjunto Benedito Bentes, S/N, Tabuleiro dos Martins	566,46	1	34,90	0	25,86	14,10	0	0	0	114,00	20,00	0	1



25	1º Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) Comarca de Maceió Rua Durval Guimarães, nº 402, Ponta Verde CEP:57.035-	420,00	1	19,50	0	11,80	7,51	0	0	0	151,83	0	1
26	2º Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) e 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Comarca de Maceió Praça Visconde de Sinimbu,119, Centro CEP:57.020- 720	988,19	1	67,25	0	21,40	40,38	0	0	0	800,00	0	1
27	3º Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) Comarca de Maceió Rua Saldanha da Gama, nº 231, Farol (Prédio da SEUNE, nos Fundos da TV Gazeta)	238,92	1	10,40	0	8,20	9,81	0	0	0	276,16	0	1
28	7º Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) Comarca de Maceió Rua A, S/N, Lot. Sto Onofre, Cruz das Almas	380,66	1	2,25	0	24,40	10,07	0	0	0		0	1



	CEP:57.038- 000													
29	9º Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) Comarca de Maceió Rua Íris Alagoense, 103, Farol CEP:57.051- 370	608,50	1	40,59	0	22,73	2,60	0	0	0	81,85	4,44	0	1
30	12º Juizado Especial Cível e Criminal de Trânsito Comarca de Maceió Av. Durval de Goes Monteiro, 829, prédio da SMTT, Tabuleiro dos Martins CEP:57.043- 170	493,53	1	22,12	0	22,31	7,79	0	0	0	430,27	13,00	0	1
31	Departamen to Central de Almoxarifad o e Patrimônio Comarca de Maceió Avenida Juca Sampaio, 1049, Barro Duro CEP:57.040- 600	860,00	1	71,20	0		11,22	0	0	0	343,08		0	1
33	Corregedori a Geral de Justiça Comarca de Maceió Praça Marechal Deodoro,	876,95	1	87,45	0	45,40	7,17	1	0	0	83,82	3,24	0	2

TERMO DE REFERÊNCIA

	376, Centro													
33 LOCALIDADES - 7 MUNICÍPIOS	TOTAL	59.744	64	3.633	2	1.535	1.533	11	202	2	43.230	21.719	15	94

b) Quadro demonstrativo de áreas ajustadas:

Tipo de Área	M ²
Área Interna Real	59.744 m²
Área Interna Ajustada	64.000 m ²
Área De Esquadria Real	3.633 m²
Área De Esquadria Ajustada	680 m²
Área De Banheiros Real	1.533 m²
Área De Banheiros Ajustada	2.750 m ²
Área Hospitalar Real	202 m²
Área Hospitalar Ajustada	810 m²
Área Externa e/ou Ajardinada Real	64.949 m²
Área Externa e/ou Ajardinada Ajustada	33.750 m ²

- c) As áreas ajustadas representam as áreas a serem contratadas, objetivando eliminar riscos de erros de arredondamentos. Foram agrupadas em tipos de áreas conforme detalhamento dos preços máximos definidos no Caderno Técnico divulgado pelo Ministério da Economia, objetivando garantir a consolidação dos custos de toda força de trabalho envolvida na contratação.
- d) Quadro demonstrativo de Encarregados:

Tipo de Serviço	Atribuição	Quantidade total a	
i ipo de Serviço	Attibulção	contratar	



LIMPEZA	Encarregado	3
---------	-------------	---

- e) Dois dos profissionais constantes no quadro acima na Sede do Tribunal de Justiça e no Fórum da Capital Comarca de Maceió, situados na Praça Deodoro da Fonseca, centro e Na Avenida Juca Sampaio, Barro Duro, respectivamente. O terceiro profissional deverá ser alocado para a coordenação dos serviços desenvolvidos em todas as áreas abrangidas pelo contrato. Este com um viés mais gerencial deverá ser lotado nas dependências da Sede do Poder Judiciário no Estado de Alagoas.
- 3.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO
- a) Para ocupar a função de encarregado o indivíduo deverá ter no mínimo o ensino fundamental completo, possuir habilidade de gerenciamento de pessoas, nível básico de informática e digitação, ou seja, a habilidade de digitar textos no computador.
- Para a função de servente será necessário ser alfabetizado, de modo que, além de saber escrever seu próprio nome, esteja apto para anotar recados, relação de materiais, e outras rotinas necessárias para a realização de suas atividades.
- 3.3. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
- a) Os serviços ordinários de limpeza serão realizados com método, frequência, periodicidade e horário constantes no quadro abaixo:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA								
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
				ĭ				



PISOS - GABINETES, SETORES DE TODAS AS UNIDADES, AUDITÓRIOS E SALAS DE AUDIÊNCIA.	Varredura Úmida	Detergente, saneantes e desinfetante diluído em água	Mop, vassouras, rodos ou qualquer equipamento que proporcione a varredura com pano úmido ou similar.	Diária (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO	
LIMPEZA DE MÓVEIS									
			LIMPEZA E	CONSE	RVAÇÃO I	DE CADEIRAS			
LIMPEZA DE CADEIRAS (estofados)	Aspiração		Aspirador de pó	A cada 2 meses	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos pulverizados	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
LIMPEZA DE CADEIRA (estrutra plástica e ou metálica)	Varredura Úmida	Água	Balde e flanela	Sema nal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Estruturas sem manchas e/ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
LIMPEZA/CONSER VAÇÃO DE CADEIRAS (conservação de estrutura plástica ou metálica)	Aplicação de produto específico	Vaselina, silicone líquido, em pasta ou similar e óleo lubrificante, desengripante multiuso.	Estopa ou flanela	A cada 6 meses	Das 7:00 às 17:00	Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos aplicados.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
			LIMPEZA	E CONS	SERVAÇÃO	DE MESAS			
LIMPEZA DE MESAS (tampos formicados)	Varredura Úmida	Limpador Iíquido ou similar	Flanela	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Tampos sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
LIMPEZA DE MESAS (tampos de madeira com ou sem vidro)	Varredura Úmida	Água e/ou limpador de vidros	Flanela	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Tampos sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	



LIMPEZA/CONSER VAÇÃO DE MESAS (tampos de madeira)	Aplicação de produto específico	Cera ou óleo para uso em madeiras	Estopa ou flanela	A cada três meses	Das 7:00 às 17:00	Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos aplicados.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
LIMPEZA/CONSER VAÇÃO DE MESAS (estruturas metálicas)	Aplicação de produto específico	Óleo lubrificante, desengripante e multiuso	Estopa ou flanela	A cada três meses	Das 7:00 às 17:00	Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos aplicados.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
	LIMPEZA DE ESTANTES E ÁRMÁRIO									
LIMPEZA DE ESTANTES METÁLICAS	Varredura Úmida	Água	Flanela	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies verticais e horizontais sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
LIMPEZA DE PROCESSOS, LIVROS OU SIMILARES.	Aspiração		Aspirador de pó	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Processo sem resíduos de poeira.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
LIMPEZA DE ARMÁRIOS	Varredura Úmida	Água	Flanela	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies verticais e horizontais sem residuos sólidos (poeira) ou encrostamentos interna e externamente.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO		
				LIMPEZA	DE TAPE	TES				
LIMPEZA DE TAPETES	Aspiração		Aspirador de pó	Sema nal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos pulverizados	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO		
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO		



				IA				
			LIMPEZ	A DE PO	RTAS E P	ERSIANAS		
LIMPEZA DE PORTAS E PORTAIS	Varredura Úmida	Água	Flanela	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE PORTAS DE VIDRO	Varredura Úmida	Limpa vidros ou similar	Flanela	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfície seca, sem encrostamentos e ou manchas.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE FECHADURAS	Varredura Úmida	Água	Flanela	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE PERSIANAS	Varredura Úmida	Água	Flanela	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
			LIMPE	ZA DAS	PAREDES	E TETOS		
LIMPEZA DE PAREDES, RODAPÉS E TETOS	Aspiração		Aspirador de pó	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e outros materiais orgânicos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE PAREDES - REMOÇÃO DE MANCHAS DA PINTURA	Fricção leve	Detergente neutro e água	Esponja ou pano	A cada dois meses	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem manchas (superfície com cor uniforme)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO



LIMPEZA DE DIVISÓRIAS	Varredura Úmida	Água	Esponja ou pano	Sema nal (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e outros materiais orgânicos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS								
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, TELEFONES E AFINS	Varredura Úmida	Desinfetante	Flanela	Sema nal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Utensílios sem resíduos, sólidos, líquidos, encrostamentos e odores.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE COMPUTADORES (MONITORES/TEL A)	Varredura Úmida	Água ou produto específico para a limpeza de telas	Flanela	A cada dois meses	Das 7:00 às 17:00	Monitores sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos com plena condição de visibilidade.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE COMPUTADORES (TECLADOS)	Aspiração e varredura úmida	Água	Aspirador de pó e flanela	A cada dois meses	Das 7:00 às 17:00	Teclados sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos em suas dimensões vertical e horizontal.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
LIMPEZA DE COMPUTADORES (DEMAIS COMPONENTES EXTERNOS)	Varredura Úmida	Água	Flanela	Diária (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Componentes sem resíduos, sólidos (poeira), líquidos, ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
				LUN	MINÁRIAS			



LIMPEZA DE LUMINÁRIAS	Varredura Úmida	Limpador liquido ou similar	Flanela	A cada 15 dias	Das 7:00 às 17:00		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
			(COLETA	DE RESÍDI	JOS		
COLETA DE RESÍDUOS	Recolhime	ento de resíduo	Carrinho multifuncional	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Lixeiras vazias. Material coletado segregado por tipo de resíduo	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
				SUP	RIMENTOS			
SUPRIMENTOS	Distribuição	o/abastecimento	Carrinho multifuncional	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Banheiros e bebedouros devidamente supridos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
		LIMPEZA	A, DESINFECÇÃO E H	IGIENIZA	ÇÃO DE Á	REAS MOLHADAS - BANHEIROS		
LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS - PÚBLICO	Lavagem de balcão e aparelhos sanitários. Lavagem ou varredura úmida de pisos, metais e paredes	Detergente, saneantes, desinfetante e bactericida	Balde, vassoura, rodo, escova e pano. Utilizar bomba de alta pressão, pelo menos duas vezes ao ano.	Diária (2 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos. Ambiente sem odores ou com odores característicos dos produtos utilizados para desinfecção e higienização. Tampas dos vasos sanitários secos. Espelhos sem manchas e encrostamentos. Metais secos, sem manchas e/ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO



LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS - USO INTERNO	Lavagem de balcão e aparelhos sanitários. Lavagem ou varredura úmida de pisos, metais e paredes	Detergente, saneantes, desinfetante e bactericida	Balde, vassoura, rodo, escova e pano.	Diária (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos. Ambiente sem odores ou com odores característicos dos produtos utilizados para desinfeção e higienização. Tampas dos vasos sanitários secos. Espelhos sem manchas e encrostamentos. Metais secos, sem manchas e/ou encrostamentos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
			(COLETA	DE RESÍDU	JOS		
COLETA DE RESÍDUOS	Recolhime	ento de resíduo	Carrinho multifuncional	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Lixeiras vazias. Material coletado segregado por tipo de resíduo	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
				SUP	RIMENTOS			
SUPRIMENTOS	Distribuiçã o/abasteci mento	Álcool gel, papel higiênico, papel toalha, pastilha sanitária, sabonete líquido	Carrinho multifuncional	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Banheiros e bebedouros devidamente supridos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO
			LII	MPEZA D	E ESQUAD	DRIAS		
LIMPEZA DE ESQUADRIAS - Face externa sem exposição a situações de risco	Lavagem e secagem	Detergentes ou similares	Rodos, esponjas com hastes telescópicas, baldes e panos.	Mensa I (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfície seca, sem encrostamentos e ou manchas.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

LIMPEZA DE ESQUADRIAS - Face interna. MICROPROCESSO /ATIVIDADES	Lavagem e secagem	Detergentes ou similares	Rodos, esponjas com hastes telescópicas, baldes e panos.	Mensa I (1 x) FREQ UÊNC IA	Das 7:00 às 17:00 HORÁRI O	Superfície seca, sem encrostamentos e ou manchas.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO INDICADOR	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
LIMPEZA DOS PISOS									
PISOS - PAVIMENTOS ADJACENTES/CO NTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES (INCLUSIVE CALÇADAS)	Varredura		Vassoura ou equipamento similar. Utilizar lavadora de alta pressão, pelo menos, duas vezes ao ano.	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e ou líquidos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	Varredura		Vassoura ou equipamento similar. Utilizar lavadora de alta pressão, pelo menos, duas vezes ao ano.	Mensa I (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e ou líquidos.	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	MÉTODO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	FREQ UÊNC IA	HORÁRI O	RESULTADO	INDICADOR	AVALIAÇÃO	
			MANU'	TENÇÃO	DE ÁREAS	SVERDES			
IRRIGAÇÃO	Molhação por aspersão, ou gotejament o ou lançament o direto sobre jardins, vasos e jardineiras.	Água	Mangueiras, aspersor ou similar	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Solo levemente umedecido	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	
JARDINAGEM	Limpeza e conservaç ão, podas		Cortador de grama, Garfo Largo (Sacho), Tesoura para poda e enxadinha	Mensa I	Das 7:00 às 17:00		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	AVALIAÇÃO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO	

b) As atividades constantes no quadro acima deverão ser executadas pelos serventes de limpeza.



TERMO DE REFERÊNCIA

c) O encarregado de turma, sem perda das atribuições inerentes ao preposto, deverá:

Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos serviços contratados e pelo perfeito desempenho das atribuições dos postos de servente em todas as unidades às quais seja responsável, seguindo as determinações e objetivos convencionados pelo Fiscal do Contrato;

- 3.3.1.1 Zelar pelo comportamento, fardamento e agilidade no cumprimento dos serviços estabelecidos aos profissionais alocados, de responsabilidade da contratada;
- 3.3.1.2 Exercer controle sistemático sobre a frequência dos empregados, as quais deverão ser submetidas diariamente ao Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à imediata substituição deles, em casos de ausências;
- 3.3.1.3 Efetuar, sempre que necessário, a solicitação e o controle de materiais para suprir a demanda da contratante;
- 3.3.1.4 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada na execução dos servicos;
- 3.3.1.5 Elaborar, em conjunto com o Fiscal, ordens de serviço peculiares a cada setor, bem como mantê-las atualizadas, em função dos recursos aplicados e da busca pela excelência nos resultados;
- 3.3.1.6 Estudar junto à equipe responsável a melhor técnica que viabilize o aprimoramento da produtividade, sem perda na qualidade dos resultados;
- 3.3.1.7 Monitorar a partir da metodologia de avaliação com foco nos resultados e bom desempenho de produtividade e qualidade, possibilitando remanejamento e substituição, quando não alcançados os objetivos almejados;
- 3.3.1.8 Fazer cumprir em todas as atividades empreendidas por seus subordinados as normas técnicas de higiene e segurança do trabalho;
- 3.3.1.9 Executar demais serviços correlatos com suas atribuições;
- 3.4 DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS
- 3.4.1 Para a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos e demais insumos previstos neste termo de referência.



- 3.4.2 O fornecimento dos materiais e demais insumos necessários à efetivação do contrato deverão ser feitos seguindo a sistemática de fornecimento por demanda.
- 3.4.3 Para cada fornecimento deverá ser lavrada uma ordem de fornecimento a qual será encaminhada para a contratada. Os preços dos materiais e demais insumos integrarão as propostas e deverão ser apresentados em quadro próprio, fora da planilha relativa aos custos de mão de obra.
- 3.4.4 Os preços consignados na proposta da empresa contratada serão aplicados em cada ordem de fornecimento. Somente serão pagos os materiais e demais insumos, prévia e formalmente solicitados pelo TJ/AL, e efetivamente entregues pela empresa contratada.
- 3.4.5 A relação dos insumos contemplados na contratação está especificada no anexo I do presente termo de referência.
- 3.4.6 Somente serão aceitos materiais saneantes devidamente registrados ou notificados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor.
- 3.4.7 Os materiais e demais insumos demandados e pagos pelo Tribunal de Justiça passam, automaticamente, a ser propriedade deste Poder.
- 3.4.8 Os equipamentos especificados neste Termo de Referência (Anexo II) devem ser disponibilizados logo no início da contratação.
- 3.4.9 Os equipamentos disponibilizados são de propriedade da Contratada, cabendo a esta a manutenção e/ou substituição nos casos de mau funcionamento.
- 3.4.10 No final da vigência do contrato a Contratada poderá recolher os equipamentos que estavam em uso. Não havendo a retirada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato o Tribunal de Justiça poderá descarar ou dar a destinação que julgar mais adequada, não cabendo nenhuma reclamação por parte da Contratada.
- 3.5 DA JORNADA DE TRABALHO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.5.1 A jornada de trabalho dos postos de servente e encarregado de turma será de segunda à quinta de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas e na sextafeira de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 totalizando 44 horas semanais.
- 3.5.2 Os horários estabelecidos podem ser alterados em função da conveniência administrativa do TJ/AL, desde que seja cumprida a jornada semanal de 44 horas e que o início não seja antes das 05:00 e não ultrapasse as 22:00 horas.
- 3.6 DO FORNECIMENTO DOS UNIFORMES
- 3.6.1 A empresa contratada deverá fornecer uniformes e crachás aos funcionários que vão efetuar os serviços.
- 3.6.2 O conjunto de uniformes dos SERVENTES e ENCARREGADO de limpeza deverão atender as especificações constantes nos quadros abaixo.

QUADRO UNIFORMES – SERVENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	QTDE POR CONJUNTO
1	Calça comprida (masculina ou feminina) com elástico e cordão, tecido Oxford 100% poliéster, cor definida pela empresa.		01



TERMO DE REFERÊNCIA

2	Camisa polo (masculina ou feminina) em malha pv, com gola 100% poliéster fibra padrão 41, com emblema da empresa bordado e cor definida pela empresa.		02
3	Meia em algodão, cor preta		02
4	Botas de couro sintético, cano curto, com biqueira, solado de borracha e elástico lateral.		01
5	Crachá com identificação do funcionário	LOGO DA EMPESA Nome do funcionário Junico Franção desumperhada	01

QUADRO UNIFORMES – ENCARREGADO

ITEN#	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	QTDE POR	l
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	CONJUNTO	



1	Calça social (masculina ou feminina), tecido Oxford 100% poliéster, cor preta.	01
2	Camisa social (masculina ou feminina), tecido microfibra 100% poliéster, com emblema da empresa bordado e cor definida pela empresa.	02
3	Cinto social (masculino ou feminino)	01
4	Meia em algodão, cor Preta	02



5	Sapato social (masculino ou feminino), cor preta		01
6	Crachá com identificação do funcionário	LOGO DA EMPRESA Nome do funcionário Finição Função desempenhada	01

- 3.6.3 Iniciada a execução do contrato, os serventes e o encarregado deverão receber dois conjuntos completos de uniforme. A cada seis meses a contratada deverá fornecer mais dois conjuntos com a exceção do crachá, que deverá ser substituído anualmente, caso haja a prorrogação da vigência contratual.
- 3.6.4 Quando houver necessidade justificada, mediante solicitação formal do fiscal do contrato, a contratada deverá fornecer novos uniformes completos ou parciais aos seus funcionários.
- 3.6.5 O custo do uniforme não poderá ser descontado dos empregados da contratada.
- 3.6.6 A contratada deverá fornecer os equipamentos de segurança individual exigidos pela legislação vigente. Todos os equipamentos deverão estar sempre em condições de uso e serem efetivos às finalidades à quais se destinam, devendo ser substituídos a qualquer momento, sempre que necessário, para



TERMO DE REFERÊNCIA

manutenção das perfeitas condições de uso e da efetividade quanto às suas finalidades.

- 3.7 DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS DE VIDRO E ESQUADRIAS FACE EXTERNA ATIVIDADE DE RISCO SOB DEMANDA
- 3.7.1 Os serviços de limpeza de fachadas de vidro e esquadrias, com exposição à situação de risco deverão ser executados mediante a disponibilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, e observar as seguintes premissas:
 - a) Realização dos serviços de limpeza de fachadas de vidro e esquadria, face externa, com exposição à situação de risco, na periodicidade estimada quadrimestral;
 - b) A limpeza das fechadas de vidro e das esquadrias (face externa) deverá ser realizada sempre que a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas formalizar a demanda por meio de O.S. – Ordem de Serviço específica para esta finalidade;
 - c) Os serviços deverão ser executados com plena observância ao estatuído pela Norma Regulamentadora nº 35, que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução dos serviços;
 - d) Os serviços deverão ser realizados com a instalação de cadeira, rapel, balancim, andaime ou equivalente, quando necessário, para limpeza, observadas as normas de segurança do trabalho;
 - e) Deverá ser empregada mão de obra própria e especializada (treinada) para a execução dos serviços de limpeza de fachada de vidros e das esquadrias externas com exposição a risco;
 - f) Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) por todos os operários, de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego;



TERMO DE REFERÊNCIA

- g) A contratada deverá remover qualquer dejeto que, eventualmente, seja depositado nas áreas marginais do prédio, em virtude da lavagem da fachada;
- h) Deverá utilizar produtos químicos necessários para a realização do serviço que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, de primeira qualidade e em embalagens originais de fábrica ou de comercialização que não causem danos a pessoas ou às superfícies de vidro, fachadas ou outros elementos da edificação.
- 3.7.2 A Administração deverá exigir da empresa contratada a apresentação da documentação comprobatória do cumprimento da NR 35 e arquivá-las de modo organizado para os casos de eventuais fiscalizações pelos órgãos competentes.
- 3.7.3 A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a Nota Fiscal de compra, ou outro documento hábil, a fim de verificar o cumprimento da obrigação relativa ao uso de insumos conforme letra "g", do subitem 3.7.1 deste Termo de Referência.
- 3.8 DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

3.8.1 Mutirões tipo 01

- 3.8.1.2 A contratada deverá realizar mutirões nas unidades do Estado abrangidas por este contrato.
- 3.8.1.3 Os serviços de mutirões tipo 01 tem por objetivo a realização de limpeza suplementar e mais profunda e minuciosa nas unidades abrangidas por esta contratação, ressalvados os edifícios Sede do Tribunal de Justiça e do Fórum da Capital.
- 3.8.1.4 As distâncias entre as unidades situadas nos Municípios de Alagoas indicados acima e Maceió são: Arapiraca 129 Km, Coruripe 88 Km, Marechal Deodoro 33 Km, Olho D Água das Flores 205 Km, Palmeira dos Índios 134 Km, Pão de Açúcar 232 Km, Passo de Camaragibe 75 Km, Penedo 166 Km, Piranhas 269 Km, Rio Largo 29 Km, Santana do Ipanema 226 Km, São Miguel dos Campos 56 Km e União dos Palmares 77Km.



- 3.8.1.5 A estimativa de realização de mutirões tipo 01 é de 4 (quatro) vezes por unidade ano para cada unidade abrangida por este serviço. Contudo, somente serão realizados os mutirões efetivamente demandados e formalmente solicitados através de O.S. Ordem de Serviço especifica.
- 3.8.1.6 Para realização dos serviços contemplados nos mutirões Tipo 01 a Contratada deverá disponibilizar:
 - a) Equipe de 5 (cinco) pessoas, sendo 4 serventes e 1 motorista;
 - b) Veículo próprio;
 - c) Alimentação para equipe por meio da concessão de adicional de deslocamento conforme estabelecido na CCT SINDLIMP SEAC;
 - d) Materiais e equipamentos relacionados no quadro abaixo:

MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS			
01	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p	10 Litros	
02	Álcool líquido – concentração hidroalcoólica – 70%, em embalagem de 5 litros.	01 unidade	
03	Esponja de nylon dupla face, sendo um lado áspero, medindo 100x70x20mm.	06 unidades	
04	Esponja de aço – Pacotes de 8 unidades	02 pacotes	
05	Lustra Móveis embalagem de 500 ml com pulverizador	04 unidades	
06	Tira Ferrugem 250ml – Removedor	01 unidades	
07	Detergente concentrado para limpeza geral (sabão geléia). Embalagem de 5 litros	01 galão	



TERMO DE REFERÊNCIA

08	Sabão em pó, embalagem de 1 Kg.	01 unidade	
09	Vaselina líquida em embalagem de um litro.	01 unidade	
10	Vassoura de pelo Vassoura de pelo natural, para uso doméstico, medindo, aproximadamente 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	04 unidades	
11	Vassoura de pelo natural, de 60 cm, com cabo de madeira plastificado	02 unidades	
12	Rodo plástico com 02 (duas) lâminas de borracha e cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 40 cm.	04 unidades	
13	Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade para 08 litros.	04 unidades	
14	Flanela em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 35x38 cm.	08 unidades	
15	Pano de chão duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 60x40 cm.	08 unidades	
EQUIPAMENTOS			
01	Lavadora elétrica de operação a pé, rodo orbital, aspiração de ré, carregador portátil, bateria de lithium	01 Unidade	

3.8.1.7 Os serventes lotados nas unidades integrarão a equipe durante a realização dos serviços em mutirão.



TERMO DE REFERÊNCIA

3.8.1.8 Os materiais enviados para a realização dos mutirões tipo 01 e que eventualmente não forem integralmente utilizados, deverão ficar na unidade que recebeu os serviços correspondentes.

3.8.2 Mutirões tipo 02

- 3.8.2.1 Nas eventuais necessidades de ações relacionadas à Justiça Itinerante, solenidades no Interior, ações de limpeza em unidades jurisdicionais ou administrativas não abrangidas por esta contratação, e situações análogas, a contratada deverá disponibilizar equipe extraordinária para a realização de mutirões tipo 02.
- 3.8.2.2 Os mutirões necessários serão precedidos de O.S. Ordem de Serviço específica.
- 3.8.2.3 Os mutirões do tipo 02 poderão ser realizados em qualquer município do Estado de Alagoas. Para fins de estimativa de custos deverá ser considerada distância equivalente a 150 km da capital. Contudo, na lavratura das respectivas O. S., a distância real, considerada como base a Sede do Tribunal de Justiça, será indicada.
- 3.8.2.3.1 A remuneração para esta rubrica deverá refletir a distância real, e o custo de km rodado consignado na proposta contratada.
- 3.8.2.4 Para realização dos serviços contemplados nos mutirões Tipo 02 a Contratada deverá disponibilizar:
 - e) Equipe de 5 (cinco) pessoas, sendo 4 serventes e 1 motorista;
 - f) Veículo próprio;
 - g) Alimentação para equipe por meio da concessão de adicional de deslocamento conforme estabelecido na CCT – SINDLIMP – SEAC;
 - h) Materiais e equipamentos relacionados no quadro abaixo:

	MATERIAIS		
01	Água sanitária, composição: hipoclorito de	10 Litros	



	sódio, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p	
02	Álcool líquido – concentração hidroalcoólica – 70%, em embalagem de 5 litros.	01 unidade
03	Esponja de nylon dupla face, sendo um lado áspero, medindo 100x70x20mm.	06 unidades
04	Esponja de aço – Pacotes de 8 unidades	02 pacotes
05	Lustra Móveis embalagem de 500 ml com pulverizador	04 unidades
06	Tira Ferrugem 250ml - Removedor	01 unidades
07	Detergente concentrado para limpeza geral (sabão geléia). Embalagem de 5 litros	01 galão
08	Sabão em pó, embalagem de 1 Kg.	01 unidade
09	Vaselina líquida em embalagem de um litro.	01 unidade
10	Vassoura de pelo natural, para uso doméstico, medindo, aproximadamente 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	04 unidades
11	Vassoura de pelo natural, de 60 cm, com cabo de madeira plastificado	02 unidades
12	Rodo plástico com 02 (duas) lâminas de borracha e cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 40 cm.	04 unidades
13	Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade para 08 litros.	04 unidades



TERMO DE REFERÊNCIA

14	Flanela em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 35x38 cm.	08 unidades
15	Pano de chão duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 60x40 cm.	08 unidades
	EQUIPAMENTOS	
01	Lavadora elétrica de operação a pé, rodo orbital, aspiração de ré, carregador portátil, bateria de lithium.	01 Unidade
02	Aspirador de Pó e água potência mínima 1.400W	01 unidade
03	Lavadora de Alta Pressão, potência mínima 1200W	01 unidade
04	Mangueira para água ½"com Esguicho – com encaixe rápido na torneira e no esguicho com 25 metros.	01 unidade
05	Escada com 6 degraus, material alumínio, dobrável	01 unidade
06	Kit limpa vidro completo, cabo telescópio de alumínio de no mínimo 5 metros	01 unidade

3.8.2.5 Se os mutirões tipo 02 forem realizados em municípios que tenham unidade jurisdicional ou administrativa, os materiais enviados para a realização dos respectivos mutirões, e que eventualmente não forem integralmente utilizados, deverão ser entregues nestas localidades.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.8.2.6 Se o mutirão for realizado em municípios em que não haja unidades do Poder Judiciário de Alagoas, os eventuais materiais remanescentes deverão ser entregues na unidade indicada na O.S.
- 3.8.2.7 São estimados 04 (quatro) eventos extraordinários por mês, podendo ser realizados em qualquer Município do Estado de Alagoas.

3.8.3 Mutirões – Informações Complementares

- 3.8.3.1 A realização dos eventos extraordinários Mutirões deverá ser comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio da expedição de O.S Ordem de Serviço, contendo no mínimo:
 - a) Tipo do mutirão;
 - b) Local de realização;
 - c) Data indicada;
 - d) horário previsto para o início dos serviços;
 - e) Local de entrega dos materiais remanescente.
- 3.8.3.2 Os serviços prestados por mutirões têm sua duração estimada de 8 horas cada, em horário compreendido entre as 7h e 22h.
- 3.8.3.3 Poderão ser realizados até 3 (três) mutirões extraordinários simultaneamente.

3.8.4 **DESLOCAMENTOS EVENTUAIS**

- 3.8.4.1 Nas eventuais circunstâncias de deslocamentos de funcionários da empresa contratada para localidades fora da sua base de trabalho habitual os traslados ocorrerão em viaturas do Tribunal de Justiça de Alagoas, não gerando qualquer ônus para a contratada.
- 3.8.4.2 A critério da administração poderá haver deslocamentos de encarregados ou serventes de limpeza para quaisquer outros Órgãos, Instituições e/ou Empresas de interesse do Poder Judiciário Estadual. Os deslocamentos poderão ser realizados em qualquer Município do Estado de Alagoas.
- 3.8.4.3 Sempre que houver necessidade de deslocamento a Empresa disponibilizará a seu funcionário o valor para custeio da alimentação e quando for o caso



TERMO DE REFERÊNCIA

- hospedagem, observadas as regras determinadas no acordo coletivo correspondente.
- 3.8.4.4 O custeio da despesa de deslocamentos sem pernoite compreende exclusivamente o almoço dos funcionários. O custeio da despesa de deslocamentos com pernoite compreende a hospedagem com café da manhã o almoço e o jantar dos funcionários.
- 3.8.4.5 Os valores para custeio dos deslocamentos deverão ser entregues pela contratada aos funcionários com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data estimada para o deslocamento, de modo que este tenha os recursos necessários para sua manutenção nos eventuais deslocamentos.
- 3.8.4.6 A realização dos deslocamentos deverá ser comunicada pelo Fiscal do Contrato à Empresa contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio da expedição e entrega de O.S – Ordem de Serviço específica.
- 3.8.4.7 São estimados 15 (quinze) deslocamentos sem pernoite e 05 (cinco) com pernoite por mês para a hipótese acima.
- 3.8.4.8 Os quantitativos acima indicados são meramente estimativos, devendo ser utilizados para fins de balizamentos das propostas. Somente haverá o pagamento das despesas de deslocamentos nos casos de efetivo deslocamento, autorizados pelo Fiscal do Contrato mediante emissão prévia de Ordem de Viagem para esta finalidade.
- 3.8.4.9 As despesas de deslocamentos ocorridos no período (mês) deverão integrar a Nota Fiscal dos serviços mensais com indicação detalhada em item separado.
- 3.8.4.9.1 A Contratada poderá optar pela emissão de Nota Fiscal específica para os deslocamentos. As Notas fiscais nos meses que houver deslocamentos deverão vir acompanhadas das respectivas O.S. Ordem de Serviço lavradas no período.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL, instituído pela Lei 10.520 de



TERMO DE REFERÊNCIA

17.07.2002, e, subsidiariamente pelas Leis nº. 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, 8.538/2015 e 9.507/2018, além da IN 05/2017 e outras normas de regência.

DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes requisitos:
 - a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;
 - b) Proposta de preços, datada e devidamente atualizada, em conformidade com os lances ofertados em sessão pública;
 - Os preços finais devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
 - d) Preços unitários, acrescidos do LDI (Lucro e Despesas Indiretas), e marcas dos materiais e insumos ofertados em conformidade com o detalhamento constante no Anexo I deste Instrumento;
 - e) Os custos relativos aos mutirões Tipo 01, Tipo 02 e deslocamentos eventuais deverão ser demonstrados de forma analítica, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Termo de Referência;
 - f) Os custos relativos à limpeza de esquadrias externas, fachadas com exposição à risco, sob demanda, deverão ser apresentados conforme modelo sugerido no Anexo VI deste Termo de Referência;
 - g) Valor global mensal e anual dos serviços apresentados observando o modelo de consolidação contido no Anexo VII deste Termo de Referência.
- 5.2. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente, junto à proposta descrita no subitem anterior:
- 5.2.1 Planilhas de custos e formação de preços, conforme regramento contido no item 6 deste Termo de Referência, com detalhamento de todos os elementos que impactam no custo operacional, inclusive tributos e encargos sociais, discriminando os seguintes itens:



TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.2.1.1 Valor da remuneração da categoria profissional, englobando salário e demais vantagens estabelecidas na legislação trabalhista;
- 5.2.1.2 Encargos sociais incidentes sobre a remuneração;
- 5.2.1.3 Demais itens componentes do preço ofertado, minuciosamente discriminados em moeda, corrente, e, quando cabível, percentuais em relação ao valor da remuneração.
- 5.2.2 Memória de cálculo devidamente preenchida conforme o modelo constante no anexo VII deste Termo de Referência, compatível com os valores indicados na proposta, bem como nas respectivas planilhas de custos e formação de preços;
- 5.2.3 Comprovação de adesão ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, se for o caso;
- 5.2.4 Comprovação do FAP Fator Acidentário Previdenciário no qual o proponente estiver enquadrado. As empresas optantes pelo regime tributário Simples Nacional estão dispensadas da apresentação desta comprovação.

6. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

- 6.2 As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços relativos à mão de obra, conforme modelo Anexo IV deste Termo de Referência, baseado no ANEXO VII-D da IN 05/2017.
- 6.3 Além da planilha de custos e formação dos preços relativos à mão de obra a proponente deverá apresentar as demais planilhas exigidas neste Termo de Referência criadas em decorrência das especificidades da presente contratação.
- 6.4 Cada proponente deverá compor sua Proposta de Preços em obediência à CCT Convenção Coletiva de Trabalho a qual estiver vinculado.
- 6.5 Caso na data da abertura da sessão pública o salário mínimo vigente seja superior aos valores fixados nas Convenções Coletivas de Trabalho, aquele deverá ser adotado na composição dos custos das Propostas. Alterações posteriores à apresentação das propostas estão garantidas na forma do regramento insculpido no item 16 deste instrumento.



- 3.9 Deverão ser apresentadas Planilhas de Custos e Formação de Preços para cada uma das seguintes atividades: 01) Servente, 02) Encarregado, 03) Mutirões Tipo 01, 04) Mutirões Tipo 02, 05) Deslocamentos eventuais e 6) Limpeza de fachadas face externa com exposição a risco.
- 6.6 Deverão ser apresentados os preços dos materiais, demais insumos e equipamentos, além de marca e modelo (quando couber) de cada produto ofertado, conforme modelo contido nos Anexos I e II deste Termo de Referência.
- 6.7 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, por serem considerados encargos de natureza personalíssima, em tese, não podem ser repassados à Administração, nos termos da Súmula nº 254 do TCU Tribunal de Contas da União. Por este motivo estes custos não foram inseridos na estimativa de custos do TJ/AL. Contudo, na análise das propostas será verificada a exequibilidades das propostas, em especial, nos casos dos regimes tributários que impliquem em impostos faturados.
- 6.7.1 Em conformidade com a mais recente jurisprudência do TCU, externada por meio do Acórdão 648/2016-Plenário, que faz nova leitura da Súmula TCU nº 254, os proponentes poderão optar por apresentar o detalhamento da composição dos seus custos sem o destaque dos valores relativos ao IRPJ e CSLL, ou, se preferirem, com o registro expresso desses encargos tributários nos termos dos novos entendimentos do TCU. Contudo, sempre verificando a exequibilidade dos preços à luz da sua realidade tributária.
- 6.8 As Empresas deverão indicar, OBRIGATORIAMENTE, seu regime tributário para fins de aferição da exequibilidade da proposta.
- 6.9 As empresas optantes por regime tributário que implique em impostos faturados (Lucro Presumido ou Simples Nacional) deverão elaborar sua planilha de custos e composição de preços à luz de sua realidade tributária, facultada a realização de diligência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para aferir sua exequibilidade.
- 6.10 No registro do custo relativo ao Seguro de Acidente de Trabalho, submódulo 2.2 Encargos Previdenciários e FGTS, letra "F" deverá haver o registro do RAT – Risco de Acidente de Trabalho, baseado no CNAE ajustado ao FAP – Fator Acidentário



TERMO DE REFERÊNCIA

Previdenciário da proponente. Base legal: CNAE – Decreto 6.957/2009 FAP – Resolução CNPS 1.316/2010.

- 6.10.1 As propostas deverão vir acompanhadas da comprovação do FAP aplicável, ressalvadas as proponentes optantes pelo regime Simples Nacional cujo fator acidentário previdenciário é fixado em 1.
- 6.11 O Tribunal de Justiça de Alagoas não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. Portanto, caberá a cada proponente a composição dos seus preços à luz das normas em vigor e de sua realidade de custos.
- 6.12 A empresa proponente deverá apresentar todos os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração dos seus empregados, utilizando na construção de suas planilhas de formação de custos de mão de obra, conforme modelo de planilha do Anexo IV deste Termo de Referência, valores apurados com base na legislação vigente ou decorrente de estimativas baseadas em estatísticas oficiais ou institucionais (nacionais, regionais ou locais) ou em dados críveis ou reais da própria empresa.
- 6.13 A demonstração analítica de memória de cálculos na forma do Anexo VIII deste Termo de Referência é compulsória. A ausência da apresentação deste anexo implicará na desclassificação sumária da proponente.
- 6.14 Os custos mensais de fornecimento dos uniformes constantes no subitem 3.6.2 deverão ser rateados para os serventes e encarregado conforme especificações contidas no item 3.6.2, devendo ser registrados no módulo 5 Insumos Diversos Letra A "Uniformes".
- 6.15 Os custos mensais de fornecimento dos equipamentos constantes no Anexo II deverão ser rateados para os serventes, devendo ser registrados no módulo 5 Insumos Diversos Letra B "Equipamentos".
- 6.16 Os custos mensais relativos aos serviços extraordinários (mutirões tipo 01, mutirões tipo 02, deslocamentos eventuais), bem como o fornecimento dos materiais e demais insumos constantes no Anexo I, não integram o custo de mão



TERMO DE REFERÊNCIA

- de obra, devendo ser registrados no resumo/consolidação da proposta conforme modelo sugerido no Anexo VII deste Termo de Referência.
- 6.17 A inserção do LDI Lucro e Despesas Indiretas em todos os itens eventuais consignados no subitem acima é exigida em face dos custos tributários inerentes à prestação dos serviços contratados. Os demais custos, diretamente incluídos no custos de mão de obra já contemplam o LDI na forma do módulo 6 do modelo de planilha de custos e formação de preços relativa à mão de obra Anexo IV deste Termo de Referência.
- 6.18 Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, conforme subitem 7.9 do Anexo VII da IN 05/2017 e suas alterações.

7. VISTORIA

- 7.1 É facultada às empresas proponentes realizar vistoria nas instalações dos locais onde os serviços serão executados, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 4009-3017, Setor Gestão de Contratos.
- 7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- 7.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 7.4 A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das condições dos locais da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

8. HABILITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 8.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.2.1 Prova de inscrição junto às fazendas federal, municipal e/ou distrital;
- 8.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 8.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (se cabível) e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- 8.1.2.4 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.5 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.3.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.1.3.2 Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de realização simultânea de serviços de limpeza e conservação contemplando pelo menos 48 colaboradores, equivalente a 50% do total do contingente necessário para a prestação dos serviços que se pretende contratar.
- 8.1.3.3 Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão, na prestação de serviços terceirizados.
- 8.1.3.4 Os proponentes poderão complementar o(s) Atestado(s) apresentado(s) através de contratos, declarações, notas fiscais, ou qualquer documento que auxilie na demonstração da compatibilidade exigida.
- 8.1.3.5 Caso o Pregoeiro entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para caracterizar, de forma indubitável, a compatibilidade com o objeto a ser licitado, poderá ser realizada diligência com fulcro no parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei 8.666/93.
- 8.1.3.6 O não cumprimento de diligências poderá acarretar a inabilitação do proponente.
- 8.1.3.7 O cumprimento dos requisitos de qualificação técnica constantes deste item poderá ser comprovado mediante a apresentação de um ou mais atestados, desde que, os atestados demonstrem a execução simultânea (mesma época mês e ano) de serviços abrangendo o quantitativo mínimo estabelecido, de forma a comprovar a execução anterior de contrato(s) de porte semelhante ao da presente contratação.

8.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede



TERMO DE REFERÊNCIA

- da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;
- 8.1.4.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da Proposta;
- 8.1.4.3 O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC;
- 8.1.4.4 A boa situação financeira da Empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:
 - a) Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

b) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

c) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

(Ativo Circulante)



۸.	N T	EX	\cap	17	TT
\boldsymbol{A}		Г. А		· •	

TERMO DE REFERÊNCIA	

8.1.5 A SITUAÇÃO FINANCEIRA SERÁ AVALIADA AINDA:

LC =

8.1.5.1 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou lote pertinente;

(Passivo Circulante)

8.1.5.2 Comprovação por meio de declaração de compromissos assumidos, conforme modelo abaixo, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

	Modelo de Declaração	de contratos firmado	os com a iniciativa	a privada e com a	Administração P	Pública
Declaramo seguintes	os que a empresa contratos firmados com a i	niciativa privada e a	, inscr dministração púb	ita no CNPJ (MF) lica:	nº	, possui os
Nº	CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
	VALOF	R TOTAL DOS CONTRA	ATOS R\$	()	

Para fins de cálculo demonstrativo do subitem 8.1.5.2 visando comprovar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada deverá ser observada a fórmula a seguir:



TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x 12 > 1
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

Obs. O resultado da fórmula deverá ser superior a 1.

- 8.1.5.3 A declaração de que trata a condição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,
- 8.1.5.4 Quando houver divergência percentual superior ou inferior a 10% (dez por cento) entre a declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.
- 8.1.5.5 Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta (DRE).

(Valor da receita bruta (DRE) – Valor total dos contratos) x 100 =

Valor da receita bruta

- 8.2 É facultado ao TJ/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 8.3 O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere ao item 3;



- 9.2 Iniciar os serviços nas dependências do TJ/AL no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da O.S. - Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, ao fiscal do Contrato qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço nos locais estabelecidos;
- 9.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.4 Fornecer os insumos demandados formalmente por meio de ordem de fornecimento, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega da respectiva ordem para a empresa contratada;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.6 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração observados os limites estabelecidos neste termo de referência;
- 9.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros;
- 9.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.9 Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs, quando for o caso;
- 9.10 Apresentar à contratante, quando do início das atividades, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração;
- 9.11 Toda e qualquer alteração do quadro de colaboradores deve ser informada para a contratante, com indicação dos dados dos novos empregados.



- 9.12 Substituir os empregados nos casos de eventuais ausências, tais como férias, faltas, licenças e outros impedimentos. Quando se tratar de faltas imprevisíveis, a contratada deverá substituir o funcionário no prazo máximo de duas horas, contados do início do expediente.
- 9.13 Caso não ocorra a substituição dos empregados, nos termos do subitem anterior, haverá a glosa no pagamento mensal dos serviços não executados.
- 9.14 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.15 Pagar os salários dos empregados colocados à disposição do contratante, através de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 9.16 Comprovar o pagamento das verbas rescisórias no mês de sua ocorrência;
- 9.17 Efetuar sob sua responsabilidade em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, perícia através de perito médico ou engenheiro do trabalho, devidamente habilitado, em todas as áreas cobertas pelo contrato para aferir eventuais riscos de insalubridade e periculosidade.
- 9.18 A perícia será submetida ao contratante, e caso seja confirmada a existência de áreas insalubres ou perigosas a empresa contratada deverá promover os ajustes de preços correspondentes, inserindo os adicionais de insalubridade ou periculosidade apurados, bem como os eventuais EPIs indicados;
- 9.19 O impacto dos custos relativos aos adicionais de insalubridade ou periculosidade deverá ser demonstrado através de planilhas de custos, e após comprovação, análise e aprovação pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, será realizado o ajuste de preços mediante o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 9.20 Caso sejam acrescidas novas áreas insalubres ou perigosas ao contrato durante sua execução, obrigatoriamente comprovadas através de perícia, deverão ser observadas as regras dos subitens anteriores.



- 9.21 A Administração terá 30 dias para dar posicionamento quanto aos resultados da perícia e em relação aos eventuais impactos financeiros no contrato.
- 9.22 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- 9.23 Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.24 Atender de imediato às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que a Administração julgar necessários e, em especial se ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.25 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 9.26 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.27 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.28 Fornecer à contratante, cópia de documentos, bem como originais, de acordo com a relação descrita a seguir:
- 9.28.1 Cópia do contrato de trabalho e do acordo ou da convenção coletiva de trabalho, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;
- 9.28.2 Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;



- 9.28.3 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);
- 9.28.4 Cópias de documento que caracterizem o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO;
- 9.28.5 Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;
- 9.28.6 Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
- 9.28.7 Recibo de aviso de férias (30 dias antes do respectivo gozo, ou 15 dias nos casos de eventuais férias coletivas);
- 9.28.8 Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias, abono pecuniário e 13º Salários (1º e 2º parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;
- 9.28.9 Comprovantes de opção e fornecimento de vale transporte, quando for o caso;
- 9.28.10 Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso, na época própria;
- 9.28.11 Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais RAIS e de que o trabalhador dela fez parte, quando for o caso;
- 9.28.12 Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
- 9.28.13 Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
- 9.28.14 Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo); e
- 9.28.15 Cópia de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o



TERMO DE REFERÊNCIA

trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado.

- 9.29 Não permitir a utilização do trabalho de menor de idade;
- 9.30 Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;
- 9.31 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.32 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 9.33 Instruir seus prepostos, nas unidades do Tribunal de Justiça de Alagoas, a repassar aos ocupantes dos postos de serviços às normas internas disciplinares, regimentais e de Segurança e Medicina do Trabalho do contratante. A necessidade de cumprimento de normas do contratante, não autoriza, sob hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.34 Entregar as respectivas notas fiscais imediatamente após o encerramento do mês de prestação dos serviços (prazo máximo: três dias úteis), compreendendo os serviços prestados no período entre 1º (primeiro) e último dia de cada mês na sede do TJ/AL, acompanhado da documentação pertinente.
- 9.35 Eventual atraso na entrega das notas fiscais poderá acarretar encargos moratórios relativos à contribuição previdenciária. Nesta hipótese o ônus deverá ser suportado exclusivamente pela contratada.
- 9.36 No Primeiro e último mês de prestação de serviços, nas notas fiscais, deverá haver a cobrança pro rata tempore, em conformidade com os dias em que efetivamente houver a prestação dos serviços.
- 9.37 Autorizar o contratante a proceder ao desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.38 Desde que não contrarie as normas intersindicais poderá ser prevista compensação de horas não trabalhadas em feriados públicos não coincidentes com os da iniciativa privada, podendo ser trabalhados como horas suplementares em dias úteis ou aos sábados.
- 9.39 Controlar as compensações através de banco de horas em observância às regras contidas nas respectivas CCTs Convenções Coletivas de Trabalho.
- 9.40 Cumprir fielmente os acordos coletivos, bem como as obrigações trabalhistas.
- 9.41 Fazer cumprir em todas as atividades empreendidas por seus subordinados as normas técnicas de higiene e segurança do trabalho.
- 9.42 Após a formalização do contrato, deve a empresa vencedora do certame licitatório instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório na cidade de Maceió, devidamente estruturado, para atender às demandas do contratante, de maneira a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência. Tal obrigação é justificada pelas peculiaridades do contrato, que exige contato direto com o corpo administrativo da empresa e as informações imediatas com relação aos documentos vinculados à contratação;
- 9.43 Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
- 9.44 Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso a Estrato de Informações Previdenciárias;
- 9.45 Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município de Maceió/AL.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O contratante obriga-se, durante a execução do Contrato a:
- 10.1.1 Expedir nota de empenho, bem como ordem de serviço para solicitar início da execução dos serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1.2 Definir mensalmente os insumos que deverão ser demandados para a contratada, por meio do fiscal do contrato, devendo ser entregue ao preposto da empresa contratada;
- 10.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- 10.1.5 Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- 10.1.6 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da contratada às dependências da contratante, desde que devidamente identificados;
- 10.1.7 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- 10.1.8 Aplicar as regras de acompanhamento dos Indicadores de Medição de Resultados IMR, previstas neste termo de referência;
- 10.1.9 Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.
- 11.2 Caberá ao Gestor do contrato acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, responsabilizando-se pela sua condução nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais destacamos:
- 11.2.1 Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- 11.2.2 Encaminhar as notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato ao setor competente para autorizar os pagamentos;



- 11.2.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 11.2.4 Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 11.2.5 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 11.2.6 Certificar que os materiais e equipamentos sejam entregues na forma, prazo, quantidade e qualidade contratados.
- 11.2.7 Acompanhar o cumprimento dos IMRs Indicadores de Medição de Resultados fixados.
- 11.2.8 Aferir a configuração de custos não renováveis por ocasião da renovação dos contratos, bem como nas repactuações do contrato, promovendo os expurgos necessários.
- 11.3 Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato auxiliar o gestor do contrato quanto à conferência técnica e operacional durante os fornecimentos e execução dos serviços.
- 11.3.1 Mensalmente o fiscal do contrato deverá emitir nota técnica devidamente circunstanciada contendo as informações relativas à prestação dos serviços contratados.
- 11.3.2 Conferir os fornecimentos, os serviços prestados e atestar as notas fiscais para envio ao Gestor do Contrato;
- 11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da gestão e fiscalização deverão ser solicitadas pelo Gestor à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 11.5 A gestão e fiscalização serão exercidas pelo contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao contratante se reserva o direito de



TERMO DE REFERÊNCIA

rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

- 11.6 O fiscal e a gestão do contrato ao verificar que houve sub ou superdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7 As ações de fiscalização nas unidades dispersas na capital e no interior do estado obedecerão a rotinas de controle interno estabelecidas pela Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas.

12.IMR - INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 12.1 Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
- 12.2 Para fins de avaliação, as áreas a serem limpas foram divididas em 5 (cinco) tipologias diferentes, as quais se atribuiu pesos distintos, conforme a tabela a seguir:

OUADRO I – TIPOS DE ÁREAS E RESPECTIVO PESO

TIPOS DE ÁREAS	PESO
ÁREA INTERNA	3
ÁREA HOSPITALAR	2
BANHEIROS	3
ESQUADRIAS	1
ÁREA EXTERNA	1



- 12.3 Cada tipo de área possui itens de avaliação, que agregam limpeza de pisos; áreas molhadas (banheiros); esquadrias; móveis, tapetes; portas; persianas; paredes, tetos; utensílios e equipamentos; luminárias; calçadas; passeios; arruamentos; coleta de resíduos; suprimentos; irrigação e jardinagem. Para todos os itens de avaliação, foi definido o resultado esperado da prestação dos serviços de limpeza, conforme se observa abaixo, no quadro II deste Termo de Referência.
- 12.4 A avaliação dos serviços será realizada logo após a execução das atividades, por amostragem, a qualquer tempo, sem aviso prévio à contratada e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores do Poder Judiciário, designados para tal fim, registrarão a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes valores.
- 12.5 Serão analisadas, também, a avaliação decorrente de eventuais pesquisas de satisfação dos usuários e as possíveis informações/reclamações registradas junto à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, assim como as justificativas apresentadas pela contratada.
- 12.6 Os conceitos adotados para fins de avaliação são: "2" em conformidade; "1" em conformidade parcial; "0" não conformidade; e "X" não se aplica.
- 12.7 Será aferida a pontuação total obtida em cada área para comparação com a pontuação máxima possível.
- 12.8 O procedimento de avaliação dos serviços será realizado pela fiscalização técnica e setorial do contrato, com base nas pontuações atribuídas a cada item,



TERMO DE REFERÊNCIA

conforme especificações acima, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.

- 12.9 Todas as áreas, em que a periodicidade dos serviços seja diária ou em alguns dias da semana, serão avaliadas semanalmente. Nas demais, a avaliação ocorrerá logo após a realização das atividades.
- 12.10 A avaliação dos serviços prestados dar-se-á pela razão entre a pontuação total obtida e a pontuação total máxima possível em cada tipo de ambiente, aproximada até a primeira casa decimal.
- 12.11 O resultado mensal, obtido por meio do IMR, referir-se-á às avaliações ocorridas no período de 21 de cada mês até o dia 20 do mês subsequente.
- 12.12 Ao final de cada período, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à contratada, consoante quadro abaixo, de modo a permitir que esta aperfeiçoe suas rotinas de serviço.

QUADRO II - AVALIAÇÃO MENSAL DAS ÁREAS DE UMA EDIFICAÇÃO

ESTE MÊS FOI DE 5 SEMANAS										SIM			
POSSUI ÁREA HOSPITALAR									SIM				
TIPO DE ÁREA	TIPO DE ÁREA 1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação		4 Avali	-		5ª liação	то	TAL	



TERMO DE REFERÊNCIA

	PONTOS OBTIDOS	PONTOS POSSÍVIES										
ÁREA INTERNA	0	52	0	52	0	52	0	52	0	52	0	260
ÁREA HOSPITALAR	0	52	0	52	0	52	0	52	0	52	0	260
BANHEIROS	0	8	0	8	0	8	0	8	0	8	0	40
ESQUADRIAS	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	20
ÁREA EXTERNA	0	8	0	8	0	8	0	8	0	8	0	40

- 12.13 Consoante se observa no quadro acima, no final de cada período mensal de avaliação, será aferido o total de pontos obtidos semanalmente em cada área avaliada e a quantidade máxima de pontos possíveis da referida área.
- 12.14 Em seguida, o total de pontos obtidos e a quantidade máxima de pontos possíveis de cada área, constantes do Quadro III, serão transportados para a planilha de cálculo do percentual de conformidade dos serviços, a qual contemplará os valores obtidos nas avaliações mensais de todas as edificações do contratante, observando-se o peso de cada área avaliada

QUADRO III – PLANILHA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS COM O RESULTADO PRETENDIDO

				-							
	PRÉI	OIO A	PRÉI	DIO B	PRÉI	DIO C	PON'	ΓUAÇÃO ΤΟ	ΓAL		×
TIPO DE ÁREA	PONTOS	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS	PONTOS POSSÍVIES	PONTOS	PONTOS POSSÍVIES	PONTOS OBTIDOS (PO)	PONTOS POSSÍVIES (PP)	PERCENTUA L (P)	PESO (PS)	PERCENTUAL : PESO (R)
	а	v	b	y	С	w	PO =	PP=v+y+	P=PO/PP	PS	R = PxPS



							a+b+c	w	x100		
ÁREA INTERNA											
ÁREA HOSPITALAR											
BANHEIROS											
ESQUADRIAS											
ÁREA EXTERNA											
TOTAL									TPS = Soma dos valores acima	TR = Soma dos valores acima	
PERCENTUAL 7	PERCENTUAL TOTAL DE CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS COM O RESULTADO PRETENDIDO										R/TPS

- 12.15 Serão somados os pontos obtidos em todas as edificações, por tipo de área (PO), assim como serão totalizados os pontos máximos possíveis para aquelas áreas (PP), conforme se observa no quadro acima.
- 12.16 O total de pontos obtidos das áreas avaliadas será dividido pela quantidade de pontos máximos possíveis para aquele tipo de área. Assim, será calculado o percentual de conformidade dos serviços com o resultado pretendido (P) para cada área das edificações pertencentes ao contratante.
- 12.17 O percentual de conformidade dos serviços com o resultado pretendido de cada tipo de área será multiplicado pelo peso atribuído à própria área (R).
- 12.18 Os resultados das multiplicações mencionadas no subitem anterior serão somados (TR). Da mesma forma, os pesos atribuídos às áreas serão totalizados (TPS) para posterior aferição do percentual de conformidade dos serviços, referente a todas as unidades do contratante (PCS).
- 12.19 O valor do percentual de conformidade dos serviços de todas as unidades do contratante (PCS) será obtido mediante a divisão do total dos percentuais (TR) pelo total dos pesos (TPS).
- 12.20 O percentual de conformidade dos serviços com o resultado pretendido em todas as unidades do contratante (PCS) será analisado, conforme as faixas constantes do quadro abaixo, para fins de apuração do valor a ser pago.



TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO IV - AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE	E MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR
FAIXA DE RESULTADO	DESCONTO NA FATURA MENSAL
A partir de 95%	0%
93% - 94,9%	1%
91% - 92,9%	2%
89% - 90,9%	3%
87% - 88,9%	4%
85% - 86,9%	5%
83% - 84,9%	6%
81% - 82,9%	7%
De 79% a 80,9%	8%
De 77% a 78,9%	9%
Menor que 77%	10%

- 12.21 O desconto correspondente à faixa de resultado que o percentual de conformidade dos serviços esteja enquadrado será aplicado na fatura do mês seguinte à avaliação podendo, desta forma, haver reduções de pagamento em decorrência do resultado das avaliações do IMR.
- 12.22 Os resultados das avaliações do Instrumento de Medição de Resultado não serão considerados para desconto nas 2 (duas) primeiras faturas do primeiro ano de vigência do contrato.
- 12.23 Caso o resultado do IMR fique abaixo de 77% (setenta e sete por cento), em qualquer mês de avaliação, será considerado inexecução parcial do contrato, passível de aplicação das sanções previstas no item 19.
- 12.24 O IMR poderá ser revisto, durante a vigência contratual, para ajuste fino, desde que essa alteração não configure descaracterização do objeto contratado.
- 12.25 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.26 O fiscal técnico do contrato entregará à empresa contratada a avaliação da qualidade dos serviços, incluindo, se for o caso, o cálculo da glosa prevista neste Termo de Referência, sendo-lhe oportunizada, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da avaliação, a apresentação de justificativa da prestação do serviço em nível inferior à meta constante no IMR.
- 12.27 O fiscal técnico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, analisará as justificativas apresentadas pela empresa, as quais poderão ser aceitas, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, em face de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da contratada.
- 12.28 Não havendo apresentação de justificativas ou não sendo essas aceitas pelo fiscal técnico, será enviado, no prazo de 2(dois) dias úteis, relatório para o Gestor do contrato a fim de que seja procedida a glosa do valor previsto no IMR conforme regras deste Instrumento, se for o caso, conforme valores já informados à contratada.
- 12.29 As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não se configuram como penalidades ou multas.
- 12.30 Em caso de reiteradas avaliações em desconformidade com a qualidade exigida devem ser realizados os ajustes no pagamento (glosa) e aplicadas as sanções à contratada, de acordo com o item 4 da tabela 2 do subitem 19.3 deste Termo de Referência

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O prazo para pagamento será de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, que constam abaixo:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;
- b) Comprovante de recolhimento do FGTS (cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original para autenticação pelo Fiscal);



- c) Comprovante de recolhimento do INSS (cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original para autenticação pelo Fiscal);
- d) CND Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRS Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- h) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Folha de pagamento de salários, devidamente assinada pelos recebedores;
- Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;
- k) Comprovante de entrega de vale transporte, quando for o caso;
- GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social / SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;
- m) Comprovante de pagamento do auxílio alimentação;
- n) Comprovante de recolhimento do IRPF, quando houver;
- o) Relação nominal dos empregados, relacionando-os aos seus respectivos postos de trabalho, bem como as observações e/ou alterações ocorridas no mês a que se referir a nota fiscal para o pagamento (férias, licenças, substituições, etc.)
- p) Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.



- 13.2 Observação 1: Os comprovantes previstos nas alíneas "b", "c", "j", "k", "l", "m" E "n", deverão referir-se ao mês anterior ao de competência da referida Nota Fiscal. No pagamento da última nota fiscal do Contrato, será analisada a documentação relativa ao último mês de prestação contratual.
- 13.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo;
- 13.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, apresentada pela contratada com os serviços efetivamente prestados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 13.5 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados; e
- 13.6 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 13.7 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS ensejará a retenção dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções cabíveis, com possibilidade de rescisão contratual.
- 13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 13.9 Antes do pagamento, a contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.10 A não apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista não representam óbice para o pagamento das parcelas efetivamente executadas, contudo, em decorrência da não manutenção das condições de habilitação caracterizar-se-á o inadimplemento do contrato conforme estatuído no art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.11 No ato do pagamento serão realizados os descontos relacionados os IMRs Instrumentos de Medição de Resultados estabelecidos.
- 13.12 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária e previdenciária previstas na legislação aplicável.
- 13.13 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 13.14 A contratante reterá as verbas futuras e realizará o depósito mensal em contadepósito vinculada, bloqueada para movimentação conforme capítulo próprio deste termo de referência.
- 13.15 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;
- 13.16 Será considerado como data do pagamento o dia em que a ordem bancária, efetivamente, constar como entregue à instituição bancária;
- 13.17 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no respectivo contrato com o Tribunal de Justiça de Alagoas.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo PAGAMENTO, À TAXA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, APLICANDO-SE A SEGUINTE fórmula:



TERMO DE REFERÊNCIA

 $EM = I \times N \times VP$

Donde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0, 000164384, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I = (6/100)

365

I = 0,000164384

- 14.2 A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando a contratada:
- 14.3 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 14.4 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. CONTA DEPÓSITO VINCULADA

15.1 A Contratante deverá ainda reter do pagamento do valor mensal devido à empresa contratada e depositar exclusivamente em banco público oficial as rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa; bem como a incidência dos encargos previdenciários e



TERMO DE REFERÊNCIA

FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, conforme Resolução CNJ nº 169 (observadas as alterações posteriores).

- 15.2 Os depósitos serão efetivados em conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, aberta em nome da contratada, unicamente para essa finalidade. A movimentação da referida conta-depósito ocorrerá por ordem do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 15.3 O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

I – Férias;

II - 1/3 constitucional;

III – 13º salário;

IV – Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

V – Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

- 15.3.1 Os valores provisionados para o atendimento deste dispositivo deverão refletir os valores constantes da proposta (Planilhas de custos e formação de preços).
- 15.4 Os valores referentes ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas rubricas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa; bem como relativas à incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário podem ser resgatados da conta-vinculada, após a devida comprovação do pagamento aos empregados por parte da contratada ou, ainda, podem ser movimentados diretamente para a conta corrente dos empregados, desde que, em qualquer das opções, seja verificado tratar-se dos empregados alocados pela contratada para prestação dos serviços no Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 15.5 O TJ/AL encaminhará a autorização de resgate do valor retido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação dos documentos comprobatórios pela contratada. Em caso de transferência de valores para a conta corrente dos empregados, o Tribunal de Justiça de Alagoas solicitará ao banco



TERMO DE REFERÊNCIA

público oficial, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da referida transferência, apresente os comprovantes de depósitos.

- 15.6 Em caso de valores referentes à rescisão do contrato de trabalho entre a empresa e o empregado alocado na prestação de serviço neste TJ/AL, poderá haver o resgate da conta-vinculada ou a transferência de valores direto para conta corrente do empregado, observadas as orientações constantes no art. 14 da Resolução CNJ nº 169.
- 15.7 Em razão do encerramento da vigência do contrato, o TJ/AL autorizará, a pedido da contratada, o resgate ou a movimentação dos valores das verbas trabalhistas contingenciadas em relação aos empregados que atuaram na execução do contrato e que foram desligados da empresa contratada. Após a liberação dos valores, se ainda restar saldo na conta-depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela contratada para pagamento aos empregados que permaneceram em seu quadro de pessoal, à medida que ocorram os fatos geradores das verbas retidas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação de serviço à disposição deste TJ/AL.
- 15.8 Caso já tenha sido realizado o pagamento de todas as verbas devidas aos empregados que prestaram serviço durante o contrato e ainda exista saldo na conta-depósito vinculada, o Tribunal de Justiça de Alagoas autorizará a movimentação da referida conta pela contratada nos termos da Resolução CNJ nº 169.

16. REPACTUAÇÃO

- 16.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.
- 16.2 Para os custos que envolvam a folha de salários as repactuações somente poderão ser efetuadas com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de Lei.



- 16.3 As repactuações de preços das parcelas dos serviços que os insumos serão realizadas mediante a aplicação do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE.
- 16.4 As Repactuações para fazer face à elevação dos custos do contrato, respeitada a anualidade e as regras de que tratam os itens anteriores, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 16.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço.
- 16.6 O interregno mínimo de 01 ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- 16.7 Da data da sessão pública em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço; e
- 16.8 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos inerentes à folha de salários e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 16.9 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a última repactuação.
- 16.10 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de nova Planilha de Custos e Formação de Preços, novas memórias de cálculo e, ainda, do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos objeto da repactuação.



- 16.11 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 16.12 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 16.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir as eventuais diligências com o objetivo de apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 16.14 As repactuações serão formalizadas por meio de termo aditivo ao contrato, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
- 16.15 O contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
- 16.16 O prazo para a contratada solicitar a repactuação preclui com a assinatura da prorrogação contratual subsequente à data do fato gerador que lhe deu ensejo ou com o encerramento do contrato, e nova solicitação somente poderá ser pleiteada com o surgimento de novo fato gerador. Se no ato da prorrogação contratual, houver dissídio/convenção coletiva pendente de decisão, deverá haver ressalva expressa no termo aditivo sob pena de preclusão do direito.
- 16.17 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação
- 16.18 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 16.19 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 16.20 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 16.21 Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data



TERMO DE REFERÊNCIA

de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

17. DA GARANTIA

- 17.1 Será exigida a prestação de garantia pela contratada e sua respectiva comprovação, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, no percentual de 5% do valor total do contrato, a qual deverá ter validade de no mínimo até 03 meses após o término da vigência contratual, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o item 3 do Anexo VII-F da IN 05/2017., e só será liberada ante a comprovação de que a Empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 17.2 Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, ressalvado quando a contratada comprovar que os empregados serão realocados em outras atividades de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 17.3 A contratante poderá optar por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.
- 17.3.1 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal;
- 17.3.2 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



- 17.3.3 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 17.3.4 Caso opte-se pela modalidade seguro garantia, na apólice deverá constar expressamente que o seguro tem validade de pelo menos três meses após o vencimento do contrato, além de:
- 17.3.4.1 Cobertura de qualquer dano que a contratada ou seus agentes vierem a cometer contra o patrimônio do TJ/AL e de terceiros;
- 17.3.4.2 Cobertura para pagamento de todas as verbas rescisórias que a contratada não honrar com seus funcionários.
- 17.4 No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições;
- 17.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela contratante, para quaisquer das hipóteses permitidas em lei, inclusive para o pagamento de multas aplicadas pela Administração contratante ou compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada, admitida a retenção de valores devidos para fins de complementação da garantia;
- 17.6 Em caso de prorrogação contratual a garantia deverá ser renovada nos moldes do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas todas as regras deste Termo de Referência.
- 17.7 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, nos termos e forma previstos no Inciso IV da Súmula nº 331 do TST, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº. 05/2019, Anexo VII-F, subitem 3.1, alínea "j".



TERMO DE REFERÊNCIA

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1 O prazo de vigência dos Contratos será de 12 (doze meses) contados da publicação de sua súmula na imprensa oficial correspondente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 18.2 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (verbas rescisórias, equipamentos e outros se for o caso) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.
- 18.3 Somente mediante comprovação admitir-se-á aplicabilidade da Lei nº. 12.506/2011 e novos custos previstos em lei, nova Convenção Coletiva de Trabalho ou documento equivalente.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Na inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, a contratante pode, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 19.2 ADVERTÊNCIA Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

19.3 MULTA de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante no item 14.7;
- 19.4 SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (contratante), por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 19.5 IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 19.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.7 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2



	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Reiteradamente (três meses subsequentes ou seis vezes ao ano de forma intercalada) deixar de atingir os indicadores de qualidade estabelecidos nos Instrumentos de Medição de Resultado.	03
5	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
6	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
7	registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
8	cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
9	substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
10	efetuar ao pagamento de salários, vale-transporte e/ou ticket-	03



	refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	
11	efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	03
12	fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usálos, por empregado e por ocorrência;	02
13	fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	02
15	cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
16	indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
17	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações à contratada;	01

- 19.8 A contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto 10.024/2019, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 19.9 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida tempestiva ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;
- 19.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratante, na forma da lei.
- 19.11 As multas acima referidas e as que se seguem serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante, ou cobrada diretamente da empresa,



TERMO DE REFERÊNCIA

amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico;

19.12 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. RECISÃO CONTRATUAL

20.1 O Tribunal de Justiça de Alagoas poderá considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93.

21. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 A nota de empenho deverá ser emitida previamente ou contemporaneamente à assinatura do contrato, no valor equivalente em meses restantes do exercício financeiro, tomando como parâmetro o valor do contrato, devido à previsão de fornecimento do objeto ser em parcelas contínuas e mensais.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será necessária a designação de gestor de contratos, e seu substituto, lotados na Sede do TJAL, como representantes do TJAL na fiscalização administrativa da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

22.2 Será necessária a designação de Fiscal Técnico e Fiscal Setorial, bem como seus respectivos substitutos, para atuarem como representantes do TJAL realizando o acompanhamento da execução contratual quando aos aspectos técnicos e operacionais.

Maceió, 24 de agosto de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:





TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS

QUADRO DE MATERIAIS POR DEMANDA

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p (embalagem plástica com 5 litros)	Sarapy	3264		
2	Un.	Álcool líquido – concentração hidroalcoólica – 70%, em embalagem de 5 litros.	Acces to the second	2960		
3	Un.	Álcool em Gel, a 70% para as mãos, ph fisiológico, limpa a higieniza as mãos, embalagem de 1 litro.	inclination of translation of transl	13.920		
4	Un.	Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade de 08 litros.		1128		



5	Un.	Desinfetante hospitalar concentrado, embalagem: bombona plástica de 5 litros.		180	
6	Botijão	Desinfetante em botijão de 5 litros (embalagem de material resistente e transparente), nas fragrâncias: Talco, lavanda ou eucalipto. Produto bactericida e anti-germes.	B.Atorfy.	9720	
7	Un.	Detergente concentrado para limpeza geral (sabão geléia). Embalagem tipo bombona plástica com 5 litros do produto. Aroma de Pinho ou Jasmim. Produto bactericida e anti-germes.	Clumb A Date of the Control of the C	3420	
8	Un.	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco de 500 ml, tampa com bico dosador.	VP2	10800	
9	Un.	Desodorizador de ambientes em aerossol (frasco com 300 ml). Odor Talco, jasmim ou lavanda.		5400	



10	Un.	Esponja de nylon dupla face, sendo um lado áspero, medindo 100x70x20mm.		5760	
11	Un.	Escova sanitária com cerdas de nylon – cabo longo material plástico resistente.		1128	
12	pacote	Esponja de aço, pacote com 08 unidades.	BRU BRE SO	4092	
13	Un.	Flanela em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 35x38 cm.		5640	
14	Un.	Líquido para limpeza de vidros, removedor de manchas de vidros, não inflamável, em embalagem de 500 ml.	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	6000	
15	Par	Luva de borracha antiderrapante e anti-germes para limpeza em geral. Nos tamanhos: P, M e G. (Tamanhos definidos no ato do pedido)		4752	



16	Un.	Multiuso, limpador instantâneo, bactericida, em embalagem de 500 ml.		8340	
17	Fardo	Papel higiênico em rolo, folha dupla: (neutro branco de alta alvura), picotado, matéria prima 100% fibras naturais, de alta qualidade, (fardo com 64 rolos de 30 metros).		1950	
18	Pacote	Papel toalha interfolhado, branco, três dobras, medindo 23x23 cm (pacote com 1000 folhas).		3840	
19	Pacote	Papel toalha em rolo de alta absorção, branco, folha dupla, gofrado, medindo no mínimo 20x22CM. Pacote com dois rolos.		31620	
20	Un.	Pano de chão dupla, 100% algodão, medindo aproximadamente 60x40 cm.		4740	
21	Un.	Pá para lixo – material Plástico resistente, tipo uso doméstico, com cabo longo de madeira plastificado.	•	1128	



22	Pacote	Pastilha sanitária adesiva com no mínimo 8 gramas. – nas fragrâncias lavanda ou floral. Pacote com 3 unidades.	Pasible E	14520	
23	Un.	Polidor de aço inoxidável, embalagem de 200ml.	SILVO	600	
24	Un.	Polidor de alumínio, embalagem plástica de 500 ml.	ANATOR IN COLUMN TO SERVICE OF THE PARTY OF	1500	
25	Un.	Rodo plástico com 02 (duas) lâminas de borracha e cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 40 cm.		1008	
26	Un.	Sabão em pó, embalagem de 1 Kg.	wica a man	3300	
27	Pacote	Sabão em pedra para limpeza em geral (200g). Pacote com 5 unidades.		3240	



28	Pacote	Saco para lixo em plástico resistente, cor preta, capacidade 40 litros. Pacote com 100 unidades. Validade indeterminada.		1152	
29	Pacote	Saco para lixo em plástico resistente, cor preta, capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Validade indeterminada.		1224	
30	Un.	Sabonete líquido para uso em reservatório de saboneteira, líquido cremoso, fragrâncias: erva-doce ou lavanda. Aplicação: antissepsia das mãos. Embalagem plástica tipo bombona. Contendo 05 (cinco) litros.	A STANDOOR	7620	
31	Un.	Vaselina líquida em embalagem de um litro.	SIRAL LOW	1800	
32	Un.	Vassoura de pelo natural, para uso doméstico, medindo, aproximadamente 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	THE STREET WARRANT WAR	1092	



33	Un.	Vassoura de pelo natural, de 60 cm, com cabo de madeira plastificado.	80 cm	240	
34	Un.	Desentupidor de Ralos e Vasos Sanitários.		120	
35	Un.	Lustra Móveis embalagem de 500 ml com pulverizador		3012	
36	Un.	Vassoura, cerdas de pelo sintético, uso doméstico, medindo, aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado.		600	
37	Un.	Papel higiênico Rolão 8x300 metros Big Roll Plus 100% Celulose embalagem com 8 rolos de 300 metros		387	
38	Un.	Cloro líquido em bombonas de 5 litros cada	Charles Charle	360	
39	Pacote	Naftalina em bolas – pacotes de 1kg cada	N _c Station	1008	



40	Un.	Removedor de Ferrugem 250 ml	vander	70			
	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Conj.	Conjunto combinado de balde para mop + espremedor com capacidade mínima para 25 litros.		70		
2	Un.	Mop água completo		70		
3	Un.	Refil de mop para água com cinta 350gr		140		
4	Un.	Mop pó 60 cm completo		70		



5	Un.	Refil de mop para pó 60 cm	H	140	
6	Un.	Kit limpa vidro completo, cabo telescópio de alumínio de no mínimo 5 metros	Marie	4	
7	Un	Mangueira para água ½"com Esguicho – com encaixe rápido na torneira e no esguicho. Cada mangueira com 25 metros no mínimo.		70	
8	Un.	Carrinho multifuncional com bolsa de vinil		70	
9	Un.	Extensão elétrica bivolt, 30 metros, reforçada, emborrachada, cabo 3 x 2,5 mm, 3 tomadas. (10/20 amperes)		80	
10	Un.	Placa sinalizadora: piso molhado, material polipropileno injetado.	CUIDADO EN SES OS	82	



11	Un.	Organizador de acessórios, com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em nylon, para 6 acessórios	דון ש	128					
12	Un.	Pulverizador costal elétrico, CAPACIDADE MÍNIMA 16 litros, bateria recarregável		70					
13	Un.	Escada de no mínimo 06 degraus dobrável Possui os degraus e os pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro com travamento automático no patamar - Material em alumínio dobrável, Carga máxima de 120 kg.		40					
14	Un.	Escada extensível e articulada com no mínimo 5 metros		30					
VALOR TOTAL DOS DEMAIS INSUMOS									

	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LU	CRO	Valor
	BASE DE CÁLCULO DOS (CUSTOS INDIRETOS	
Α	Custos Indiretos.		
	BASE DE C	ÁLCULO DO LUCRO	
В	Lucro	%	



	BASE DE CÁLCU	JLO DOS TRIBUTOS	
С	Tributos (11)	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1.1	COFINS		
C.1.2	PIS		
C.2	Tributos Estaduais		
C.2.1	(Especificar)		
C.3	Tributos Municipais		
C.3.1	ISSQN		_
	TOTAL		



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II QUADRO DE EQUIPAMENTOS

QUADRO DE EQUIPAMENTOS												
		EQUIPAMENTO – FORNEC	IMENTO INTEGRAL									
ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		TOTAL	Valor unitário	Total						
1	Un.	Lavadora de Alta Pressão, potência mínima 1200W		33								
2	Un.	Aspirador de Pó e água potência mínima 1.400W		33								
3	Un.	Relógio de Ponto Digital		33								
4	Un.	Máquina de lavar e secar roupa – capacidade mínima para lavar 9kg – secar 5kg.		2								
5	Un.	Lavadora elétrica de operação a pé, rodo orbital, aspiração de ré, carregador portátil (tipo notebook), bateria de lithium. Nível de ruído máximo aceitável 65 decibéis.		16								



TOTAL GERAL	



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III IMR – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

ÁREA INTERNA

MICROPROCESS O/ATIVIDADES	FREQUÊ NCIA	HORÁRI O	RESULTADO	SEMA	ANA1	SEN	IANA2	SEN	IANA3	SEMA	ANA4	SEN	IANA5
	LIMPEZA	DOS PISOS	6	MÁXIM O	AVALI AÇÃO	MÁXI AVALI MO AÇÃO		MÁXI MO	AVALI AÇÃO	MÁXIM	AVALI AÇÃO	MÁXI MO	AVALI AÇÃO
PISOS -				0	AÇAO	IVIO	AÇAO	IVIO	AÇAO		AÇAO	IVIO	AÇAO
GABINETES,													
SETORES DE													
TODAS AS													
UNIDADES,			Superfícies sem										
AUDITÓRIOS E SALAS DE	Di4i.	D 7:00	resíduos sólidos,										
AUDIÊNCIA.	Diária (1 x)	Das 7:00 às 17:00	líquidos ou encrostamentos.										
MICROPROCESS	FREQUE		encrostamentos.										
O/ATIVIDADES	NCIA O RESULTADO												
0,711111571520	110.51			LIMPEZA	DE MÓV								
					~								
	T		LIMPEZA E	CONSE	RVAÇAO	DE CAE	PEIRAS	ı		ı	T	ı	
LIMPEZA DE			Superfícies sem										
CADEIRAS	A cada 2	Das 7:00	resíduos sólidos										
(estofados)	meses	às 17:00	pulverizados										
LIMPEZA DE	1110000	40 17.00	partorizado										
CADEIRA			Estruturas sem										
(estrutura plástica	Semanal	Das 7:00	manchas e/ou										
e ou metálica)	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.										
LIMPEZA/CONSE													
RVAÇÃO DE													
CADEIRAS			Estruturas cobertas										
(conservação de estrutura plástica	A cada 6	Das 7:00	uniformemente pelos produtos										
ou metálica)	meses	às 17:00	aplicados.										
ou motumou)	1110000	45 17.00	upiloudoo.					l		l		l	
				E CONS	ERVAÇA	DE MI	ESAS	1		I		1	
LIMPEZA DE			Tampos sem resíduos sólidos										
MESAS (tampos	Diária	Das 7:00	(poeira) ou										
formicados)	(1x)	às 17:00	encrostamentos.										
ioiiiicadoaj	(1^)	a3 17.00	Chorostamentos.			l	l	<u> </u>		i		<u> </u>	



LIMPEZA DE	I	I	Townson				ı		1	ı		ı	
			Tampos sem										
MESAS (tampos	D:4-:-	D = - 7:00	resíduos sólidos										
de madeira com	Diária	Das 7:00	(poeira) ou										
ou sem vidro)	(1x)	às 17:00	encrostamentos.										
LIMPEZA/CONSE			Estruturas cobertas										
RVAÇÃO DE	A cada		uniformemente										
MESAS (tampos	três	Das 7:00	pelos produtos										
de madeira)	meses	às 17:00	aplicados.										
LIMPEZA/CONSE													
RVAÇÃO DE			Estruturas cobertas										
MESAS	A cada		uniformemente										
(estruturas	três	Das 7:00	pelos produtos										
metálicas)	meses	às 17:00	aplicados.										
				A DE EST	ANTES E	ÁRMÁ	RIO		T	ı	I	T	
			Superficies verticais										
			e horizontais sem										
LIMPEZA DE			resíduos sólidos										
ESTANTES	Mensal	Das 7:00	(poeira) ou										
METÁLICAS	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.										
LIMPEZA DE													
PROCESSOS,													
LIVROS OU	Mensal	Das 7:00	Processo sem										
SIMILARES.	(1 x)	às 17:00	resíduos de poeira.										
			Superficies verticais										
			e horizontais sem										
			resíduos sólidos										
			(poeira) ou										
			encrostamentos										
LIMPEZA DE	Mensal	Das 7:00	interna e										
ARMÁRIOS	(1 x)	às 17:00	externamente.										
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI					l .			.		l	
O/ATIVIDADES	NCIA	O O					RESULTA	NDO					
U/ATIVIDADES	NCIA	U											
			I	IMPEZA	DE TAPE	TES							
	1		Superficies sem										
LIMPEZA DE	Semanal	Das 7:00	resíduos sólidos										
TAPETES	(1 x)	às 17:00	pulverizados										
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI					RESULTA	NDO.					
O/ATIVIDADES	NCIA	0					INLUGE IF	100					
			LIMPEZ	A DE POI	RTAS E P	ERSIA	NAS						
			Superficies sem										
LIMPEZA DE	1		resíduos sólidos										
PORTAS E	Mensal	Das 7:00	(poeira) ou										
PORTAIS	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.										
	(, 7)	23 11.00	Superfície seca,										
LIMPEZA DE	1		sem										
PORTAS DE	Diária	Das 7:00	encrostamentos e										
VIDRO													
VIDRU	(1x)	às 17:00	ou manchas.			l	l	l		1	1	l	



			Superficies sem										
			resíduos sólidos										
LIMPEZA DE	Mensal	Das 7:00	(poeira) ou										
FECHADURAS	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.										
. 2011/12011/10	(1 //	us 17.00	Superficies sem										
			resíduos sólidos										
		D 7.00											
LIMPEZA DE	Mensal	Das 7:00	(poeira) ou										
PERSIANAS	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.										
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI											
O/ATIVIDADES	NCIA	0					RESULTA	ADO					
			LIMDE	74 DAG	PAREDES	ETET	ne						
LIMPEZA DE			Superficies sem										
PAREDES.			resíduos sólidos e										
RODAPÉS E	Mensal	Das 7:00	outros materiais										
TETOS	(1 x)	às 17:00	orgânicos.										
LIMPEZA DE	(174)	40 11.00	organicoo.										
PAREDES -													
REMOÇÃO DE	AI-		Superficies sem										
	A cada	D 7.00											
MANCHAS DA	dois	Das 7:00	manchas (superficie										
PINTURA	meses	às 17:00	com cor uniforme)										
			Superficies sem										
			resíduos sólidos e										
LIMPEZA DE	Semanal	Das 7:00	outros materiais										
DIVISÓRIAS	(1x)	às 17:00	orgânicos.										
MICROPROCESS	FRÉQUÊ	HORÁRI					DECLUIT.						
O/ATIVIDADES	NCIA	0					RESULTA	ADO					
			LIMPEZA E HIGIENI	ZAÇÃO [DE UTENS	ÍLIOS/E	QUIPAMI	ENTOS					
LIMPEZA E			Utensílios sem										
HIGIENIZAÇÃO			resíduos, sólidos,										
DE UTENSÍLIOS.			líquidos.										
TELEFONES E	Semanal	Das 7:00	encrostamentos e										
AFINS	(1 x)	às 17:00	odores.										
	()		Monitores sem										
			resíduos sólidos										
LIMPEZA DE			(poeira) ou										
	A 05 d 5												
COMPUTADORES	A cada	D 7.00	encrostamentos										
(MONITORES/TEL	dois	Das 7:00	com plena condição										
A)	meses	às 17:00	de visibilidade.										
			Teclados sem										
			resíduos sólidos										
			(poeira) ou										
LIMPEZA DE	A cada		encrostamentos em										
COMPUTADORES	dois	Das 7:00	suas dimensões										
COMPUTADORES													
(TECLADOS)	meses	às 17:00	vertical e horizontal.										



TERMO DE REFERÊNCIA

LIMPEZA DE													
COMPUTADORES			Componentes sem										
(DEMAIS			resíduos, sólidos										
COMPONENTES	Diária (1	Das 7:00	(poeira), líquidos, ou										
EXTERNOS)	x) `	às 17:00	encrostamentos.										
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI					DEOLU TA		L				
O/ATIVIDADES	NCIA	0					RESULTA	NDO					
			LII	MPEZA D	E LUMINA	ÁRIAS							
LIMPEZA DE A cada Das 7:00													
LUMINÁRIAS	15 dias	às 17:00											
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI					RESULTA	NDO					
O/ATIVIDADES	NCIA	0											
COLETA DE RESÍDUOS													
			Lixeiras vazias.										
			Material coletado										
COLETA DE	Diária	Das 7:00	segregado por tipo										
RESÍDUOS	(1x)	às 17:00	de resíduo.										
MICROPROCESS	FREQUÊ	HORÁRI					RESULTA	NDO					
O/ATIVIDADES	NCIA	0											
				SUPR	IMENTOS								
			Banheiros e										
			bebedouros										
	Diária	Das 7:00	devidamente										
SUPRIMENTOS	(1x)	às 17:00	supridos.										
TOT	TAL DE PO	NTOS SEM	ANAIS										
	PONTOS POSSÍVEIS					0			N	ão realiza	do		
	PONTOS OBTIDOS					1	Feito com falhas						
	EFIC	IËNCIA			_	2			Fei	to sem fal	lhas		

ÁREA HOSPITALAR

MICROPROCESS O/ATIVIDADES	FREQU ÊNCIA	HORÁRI O	RESULTADO	SEI MÁXI	MANA1		IANA2	SEMANA3		SEMANA4			IANA5
	LIMPEZA DOS PISOS				AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALI AÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO	MÁX IMO	AVALI AÇÃO
PISOS - TODOS OS SETORES DA UNIDADE.	Diária (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESS O/ATIVIDADES	FREQU ÊNCIA	HORÁRI O	RESULTADO										
	LIMPEZA DE MÓVEIS												



	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CADEIRAS											
LIMPEZA DE CADEIRAS	A cada 2	Das 7:00	Superfícies sem resíduos sólidos									
(estofados)	meses	às 17:00	pulverizados	2		2	2		2		2	
LIMPEZA DE CADEIRA (estrutura plástica	Semanal	Das 7:00	Estruturas sem manchas e/ou									
e ou metálica)	(1 x)	às 17:00	encrostamentos.	2		2	2		2		2	
LIMPEZA/CONSE RVAÇÃO DE CADEIRAS (conservação de estrutura plástica	A cada 6	Das 7:00	Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos									
ou metálica)	meses	às 17:00	aplicados.	2		2	2	<u>l</u>	2		2	
					_							
	I	I		E CON	SERVAÇÃO DE	ME	SAS	<u> </u>		I I		
LIMPEZA DE MESAS (tampos formicados)	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Tampos sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	2		2	2		2		2	
LIMPEZA DE MESAS (tampos de madeira com	Diária	Das 7:00	Tampos sem resíduos sólidos (poeira) ou									
ou sem vidro) LIMPEZA/CONSE RVAÇÃO DE MESAS (tampos de madeira)	A cada três meses	às 17:00 Das 7:00 às 17:00	encrostamentos. Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos aplicados.	2		2	2		2		2	
LIMPEZA/CONSE RVAÇÃO DE MESAS (estruturas metálicas)	A cada três meses	Das 7:00	Estruturas cobertas uniformemente pelos produtos aplicados.	2		2	2		2		2	
metaneasj	1110303	us 17.00	ирпсииоз.					<u> </u>				
	ı			A DE E	STANTES E ÁRI	MÁI	RIO	r				
LIMPEZA DE ESTANTES METÁLICAS	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies verticais e horizontais sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	2		2	2		2		2	
LIMPEZA DE PROCESSOS, LIVROS OU SIMILARES.	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Processo sem resíduos de poeira.	2		2	2		2		2	



LIMPEZA DE	Mensal	Das 7:00	Superfícies verticais e horizontais sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos interna e									
ARMÁRIOS MICROPROCESS O/ATIVIDADES	(1 x) FREQU ÊNCIA	às 17:00 HORÁRI O	externamente.	ternamente. 2 2 2 2 2 RESULTADO 2								
O/ATTVIDADES	ENCIA	0										
LIMPEZA DE TAPETES												
LIMPEZA DE TAPETES MICROPROCESS	Semanal (1 x) FREQU	Das 7:00 às 17:00 HORÁRI	Superfícies sem resíduos sólidos pulverizados	iduos sólidos verizados 2 2 2 2 2								
O/ATIVIDADES	ÊNCIA	O		RESULTADO								
			LIMPEZ	A DE P	ORTAS E P	ERSIANA	AS					
LIMPEZA DE PORTAS E	Mensal	Das 7:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou									
PORTAIS LIMPEZA DE	(1 x)	às 17:00	encrostamentos. Superfície seca, sem	2		2	2	2	2			
PORTAS DE VIDRO	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	encrostamentos e ou manchas.	2		2	2	2	2			
LIMPEZA DE FECHADURAS	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	2		2	2	2	2			
LIMPEZA DE PERSIANAS	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos (poeira) ou encrostamentos.	2		2	2	2	2			
MICROPROCESS O/ATIVIDADES	FREQU ÊNCIA	HORÁRI O				R	ESULTADO					
		,	LIMPEZA DAS PAREDES E TETOS									
LIMPEZA DE PAREDES, RODAPÉS E TETOS	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e outros materiais orgânicos.	2		2	2	2	2			
LIMPEZA DE PAREDES - REMOÇÃO DE MANCHAS DA PINTURA	A cada dois meses	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem manchas (superfície com cor uniforme)	2		2	2	2	2			



		T					1			1		1	
			Superfícies sem										
			resíduos sólidos e										
LIMPEZA DE	Semanal	Das 7:00	outros materiais										
DIVISÓRIAS	(1x)	às 17:00	orgânicos.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESS	FREQU	HORÁRI		RESULTADO									
O/ATIVIDADES	ÊNCIA	0					KLOOLIA	50					
	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS												
LIMPEZA E			Utensílios sem										
HIGIENIZAÇÃO			resíduos, sólidos,										
DE UTENSÍLIOS,			líquidos,										
TELEFONES E	Semanal	Das 7:00	encrostamentos e										
AFINS	(1 x)	às 17:00	odores.	2		2		2		2		2	
7.1.1.10	(,		Monitores sem	_		_		-	+				
			resíduos sólidos										
LIMPEZA DE			(poeira) ou										
COMPUTADORES	A cada		encrostamentos										
(MONITORES/TEL	dois	Das 7:00	com plena condição										
		às 17:00	de visibilidade.	2		2		2		2		2	
A)	meses	as 17.00							-				
			Teclados sem										
			resíduos sólidos										
	l		(poeira) ou										
LIMPEZA DE	A cada		encrostamentos em										
COMPUTADORES	dois	Das 7:00	suas dimensões										
(TECLADOS)	meses	às 17:00	vertical e horizontal.	2		2		2		2		2	
LIMPEZA DE													
COMPUTADORES			Componentes sem										
(DEMAIS			resíduos, sólidos										
COMPONENTES	Diária (1	Das 7:00	(poeira), líquidos, ou										
EXTERNOS)	x)	às 17:00	encrostamentos.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESS	FREQU	HORÁRI					DE0111 TA						
O/ATIVIDADES	ÊNCIA	0				,	RESULTA	טט					
			LII	MPEZA	DE LUMINA	ÁRIAS							
LIMPEZA DE	A cada	Das 7:00											
LUMINÁRIAS	15 dias	às 17:00		2		2		2		2		2	
MICROPROCESS	FREQU	HORÁRI											
O/ATIVIDADES	ÊNCIA	0		RESULTADO									
COLETA DE RESÍDUOS													
			Lixeiras vazias.										
	1	1	Material coletado										
COLETA DE	Diária	Das 7:00	segregado por tipo										
RESÍDUOS	(1x)	às 17:00	de resíduo.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESS	FREQU	HORÁRI				-	RESULTA	DO					
O/ATIVIDADES	ËNCIA	0		SUP	RIMENTOS								
	1	1	Banheiros e	301	I CHAIL IN I OS		1	I	1	1	1		
	D:4	D 7.00	bebedouros										
OUDDINE::=00	Diária	Das 7:00	devidamente	_		_				_		_	
SUPRIMENTOS	(1x)	às 17:00	supridos.	2		2		2		2		2	



TERMO DE REFERÊNCIA

TOTAL DE PONTOS SEMANAIS	52	0	52	0	52	0	52	0	52	0
PONTOS POSSÍVEIS	260		0	Não realizado						
PONTOS OBTIDOS	0		1	Feito com falhas						
EFICIÊNCIA	0,0		2	2 Feito sem falhas						

BANHEIROS (PÚBLICOS E INTERNOS)

MICROPROCESSO /ATIVIDADES	FREQ UÊNCI A	HOR ÁRIO	RESULTADO	ESULTADO SEMANA 1		SEM	IANA 2	SEM	IANA 3	SEI	MANA 4	SEI	MANA 5
LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS - BANHEIROS E COPAS					AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALIAÇ ÃO	MÁXI MO	AVALIAÇ ÃO
LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS - PÚBLICO	Diária (2 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos. Ambiente sem odores ou com odores característicos dos produtos utilizados para desinfecção e higienização. Tampas dos vasos sanitários secos. Espelhos sem manchas e encrostamentos. Metais secos, sem manchas e/ou encrostamentos.	2		2		2		2		2	
LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS - USO INTERNO	Diária (1 x)	Superficies sem resíduos sólidos, líquidos ou encrostamentos. Ambiente sem odores ou com odores característicos dos produtos utilizados para desinfecção e higienização. Tampas dos vasos sanitários secos. Espelhos sem manchas e encrostamentos. Metais secos, sem manchas e/ou encrostamentos.											
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	RESULTADO												
COLETA DE RESÍDUOS													



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE RESÍDUOS	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Lixeiras vazias. Material coletado segregado por tipo de resíduo	2		2		2		2		2	
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	FREQ UÊNCI A	HOR ÁRIO		RESULTADO									
				SUPRIMENTOS									
SUPRIMENTOS	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Banheiros e bebedouros devidamente supridos.	2		2		2		2		2	
	TOTAL	DE PO	NTOS	8	0	8	0	8	0	8	0	8	0
PONTOS POSSÍVEIS						0			N	ão reali	zado		
PONTOS OBTIDOS						1	Feito com falhas						
EFICIÊNCIA				0,00		2	Feito sem falhas						

ESQUADRIAS

MICROPROCESSO /ATIVIDADES	FREQU ÊNCIA	HOR ÁRIO	RESULTADO	SEI	MANA 1	SE	MANA 2	SE	MANA 3	SEN	IANA 4	SEI	MANA 5
LIMI	LIMPEZA DE ESQUADRIAS				AVALIAÇ ÃO	MÁXI MO	AVALIAÇ ÃO	MÁXI MO	AVALIAÇ ÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO
	Mensal (1 x)	Das 7:00 às 17:00	Superfície seca, sem encrostamentos e ou manchas.	2		2		2		2		2	
LIMPEZA DE ESQUADRIAS - Face interna.	Mensal (1 x)	7:00 às 17:00	sem encrostamentos e ou manchas.	2		2		2		2		2	
-	TOTAL DE	PONTO	s	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0
F	PONTOS P	OSSÍVE	IS	20		0	0 Não realizado						
	PONTOS (OBTIDO	S	0		1 Feito com falhas							
EFICIÊNCIA				0,00		2		Feito sem falhas					



TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA EXTERNA

MICROPROCESSO /ATIVIDADES	FREQU ÊNCIA	HORÁRIO	RESULTADO	SEM MÁXI	ANA 1	SEM MÁXI	ANA 2		ANA 3		IANA 4		IANA 5
	LIMPEZA DOS PISOS						AVALIA ÇÃO	MÁXI MO	AVALI AÇÃO	MÁXI MO	AVALI AÇÃO	MÁXI MO	AVALIA ÇÃO
PISOS - PAVIMENTOS ADJACENTES/CO NTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES (INCLUSIVE CALÇADAS)	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e ou líquidos.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESSO /ATIVIDADES		HORÁRIO				_	RESULT						
				LIMPE	ZA DOS	PISOS							
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	Mensal (1x)	Das 7:00 às 17:00	Superfícies sem resíduos sólidos e ou líquidos.	2		2		2		2		2	
MICROPROCESSO /ATIVIDADES	FREQU ENCIA	HORÁRIO					RESULT	ADO					
MANUT	TENÇÃO D	E ÁREAS V	ERDES										
IRRIGAÇÃO	Diária (1x)	Das 7:00 às 17:00	Solo levemente umedecido	2		2		2		2		2	
JARDINAGEM	Mensal (1x)	Das 7:00 às 17:00	1	2		2		2		2		2	
	TOTAL D	E PONTOS		8	0	8	8 0 8 0 8 0 8					0	
	PONTOS POSSÍVEIS					0			Nã	o realiz	ado		
	PONTOS OBTIDOS					1		Feito com falhas					
	EFICIÊNCIA						Feito sem falhas						



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MÃO DE OBRA

	Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)								
Α	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)								
В	Município/UF								
С	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo								
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego								
Е	N.º de meses de execução contratual								
F	REGIME TRIBUTÁRIO								

Identificação do Serviço								
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar						
TOTAL GERAL								

ANEXO A - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra							
1	Tipo de Serviço							
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)							
3	Salário Normativo da Categoria Profissional							
	Categoria Profissional (vinculada à execução							
4	contratual)							
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)							



TERMO DE REFERÊNCIA

	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1	Composição da Remuneração	%		Valor				
Α	Salário Base							
В	Adicional de Periculosidade							
С	Adicional de Insalubridade							
D	Adicional Noturno							
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida							
G	Produtividade							
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado							
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO							

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º Salário	Valor						
Α	13º Salário							
B Férias e Adicional de Férias								
	SUBTOTAL							
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1							
	TOTAL							

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor	
Α	INSS			
В	SESI OU SESC			
С	SENAI OU SENAC			
D	INCRA			
Е	Salário Educação			
F	Seguro Acidente de Trabalho			
G	FGTS			



TERMO DE REFERÊNCIA

Н	SEBRAE	
	TOTAL	

	MÓDULO 2.3: BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2.3	Benefícios Mensais e Diários ¹	Valor	
Α	Transporte		
В	Auxílio Alimentação		
С	Assiduidade		
D	Outros (Especificar)		
	Total de Benefícios Mensais e Diários		

	Quadro Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor	
	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de		
2.1	Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	TOTAL		

	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado		
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
С	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado		
	TOTAL		

AATTILA A ... I B. ... I W. I. B. . M. I. A. ...



	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)		
	TOTAL		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	4.2 Intrajornada Valor		
	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou		
Α	A alimentação		
	TOTAL		

	Quadro Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intrajornada		
SUBTOTAL			
Н	H Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4		
	TOTAL		

	MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor		
Α	Uniformes			



TERMO DE REFERÊNCIA

В	Equipamento	
С	Outros (Especificar)	
Total de Insumos Diversos		

Observação: Valor mensal por empregado

	Observação: Valor mensal por empregado.			
	MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor	
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)			
Α	Custos Indiretos.			
	DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração +			
	do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos			
indire	tos)			
В	Lucro			
BASE	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da remuneração +			
Total	Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos			
indire	indiretos + Lucro)			
С	Tributos (11)			
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS			
C.1.2	PIS			
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(Especificar)			
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN			
	TOTAL			

Nota (1): Os custos indiretos, lucro e tributos por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se percentual sobre o valor do faturamento

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	



В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	
D	Ausente	
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		
Quantidade de empregados		
Valor mensal		
Valor Anual		



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V MODELO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MUTIRÕES TIPO 01, TIPO 02 E DESLOCAMENTOS EVENTUAIS

		MUTIRÃO TIP	01	
		MÃO DE OBF		
TIPO	QUANT. POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR POR MUTIIRÃO	TOTAL ANUAL
SERVENTE	4			
MOTORISTA	1			
	TOTAL DA I	MÃO DE OBRA		R\$ -
		CUSTO DO KM RO	DADO	
TIPO	км	VALOR UNITÁRIO DO KM	TOTAL VALOR KM	VALOR ANUAL
ARAPIRACA	129			
CORURIPE	88			
MARECHAL DEODORO	33			
OLHO D'ÁGUA	205			
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	134			
PÃO DE AÇUCAR	232			
PASSO DE CAMARAGIBE	75			
PENEDO	166			
PIRANHAS	269			
RIO LARGO	29			
SANTANA DO IPANEMA	226			
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	56			



UNIÃO DOS PALMARES	77		
			R\$
	•		

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUC	Valor	
	BASE DE CÁLCULO DOS CUS		
Α	Custos Indiretos.	%	
	BASE DE CÁLO	CULO DO LUCRO	
В	Lucro	%	
	BASE DE CÁLCULO	DOS TRIBUTOS	
С	Tributos (11)	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1	COFINS		
C.1 .2	PIS		
C.2	Tributos Estaduais		
C.2 .1	(Especificar)		
C.3	Tributos Municipais		
C.3 .1	ISSQN		
	TOTAL		

MUTIRÃO TIPO 2					
MÃO DE OBRA					
TIPO	QUANT. POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR POR MUTIIRÃO	TOTAL ANUAL	
SERVENTE	<mark>4</mark>				
MOTORISTA	1				



TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -	
CUSTO DO KM RODADO					
TIPO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR MUTIIRÃO	VALOR ANUAL	
QUILOMETRO RODADO	100				
	TOTAL DO KM RODADO				

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E L	UCRO	Valor
	BASE DE CÁLCULO DOS CU		
Α	Custos Indiretos.		
	BASE DE CÁ	LCULO DO LUCRO	
В	Lucro		
	BASE DE CÁLCUL	O DOS TRIBUTOS	
С	Tributos (11)	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1	COFINS		
.1	COLING		
C.1 .2	PIS		
C.2	Tributos Estaduais		
C.2	Tributes Estaduais		
.1	(Especificar)		
C.3	Tributos Municipais		
C.3 .1	ISSQN		
	TOTAL		

DESLOCAMENTOS EVENTUAIS	
COM PERNOITE	



TIPO	QUANT. POSTOS	VALOR POR POSTO	DESLOCAME NTO	TOTAL ANUAL
COM PERNOITE	5			
		R\$		
	TOTAL DA I	-		
		SEM PER	NOITE	
TIPO	QUANT. POSTOS	VALOR POR POSTO	DESLOCAME NTO	VALOR ANUAL
SEM				
PERNOITE	15			
		R\$		
	TOTAL DO	KM RODADO		-

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LU	CRO	Valor
	BASE DE CÁLCULO DOS CUST		
Α	Custos Indiretos.	%	
	BASE DE CÁLCI	JLO DO LUCRO	
В	Lucro	%	
	BASE DE CÁLCULO	DOS TRIBUTOS	
С	Tributos (11)	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1.	COFINS		
C.1. 2	PIS		
C.2	Tributos Estaduais		
C.2.	(Especificar)		
C.3	Tributos Municipais		
C.3.	ISSQN		
	TOTAL		





TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI MODELO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESQUADRIAS EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO À RISCO – SOB DEMANDA

LIMPEZA DE ESQUADRIA DE RISCO POR DEMANDA						
TIPO	METRA	PREÇO	QUADRIMESTRA	TOTAL ANUAL		
TIPO	GEM	POR M ²	LMENTE	TOTAL ANUAL		
LIMPEZA DE	2019,26					
ESQUADRIA DE RISCO	2019,20					
	R\$					
TO [*]	-					

	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E L	Valor	
	BASE DE CÁLCULO DOS C		
Α	Custos Indiretos.	%	
	BASE DE CÁ	LCULO DO LUCRO	
В	Lucro	%	
	BASE DE CÁLCU	LO DOS TRIBUTOS	
С	Tributos (11)	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1	COFINS		
.1	COTING		
C.1 .2	PIS		
C.2	Tributos Estaduais		
C.2	(Especificar)		
.1			
C.3	Tributos Municipais		
C.3	ISSQN		
.1			
	TOTAL		



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

RESUMO					
		MÃO DE OI	BRA		
TIPO	QUANT. POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL	
SERVENTE					
ENCARREGADO					
	TOTAL DA I	MÃO DE OBRA		R\$	-
	MUTIR	ÕES E DESLOCAMEN	TOS POR DEMAN	DA	_
	T	TPO		TOTAL ANUAL	
	TI				
	TIPO 2				
	DESLOCAMEN				
	TOTAL DO		R\$	-	
	INSUM	IOS E EQUIPAMENTO	OS POR DEMANDA	AS	
	DES		TOTAL ANUAL		
INS	UMOS E EQUIPAN	IENTOS POR DEMAN	DAS		
TOTAL	INSUMOS E EQUI	PAMENTOS POR DEN	MANDA	R\$	-
	LIMF	PEZA DE ESQUADRIA	S POR DEMANDA		
DESCRIÇÃO			TOTAL ANUAL		
L	IMPEZA DE ESQUA				
TOTA	TOTAL LIMPEZA DE ESQUADRIAS POR DEMANDA				-
	TOTAL ANUAL [DA CONTRATAÇÃO		R\$	-



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1		Composição da Remuneração
Α	Salário Base	
В	Adicional de Periculosidade	
С	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
	Adicional de Hora Noturna	
Ε	Reduzida	
F	Outros	

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1		13º Salário
Α	13º Salário	
В	Férias e Adicional de Férias	
	Incidência do submódulo 2.2	
С	sobre o 2.1	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS

2.2	GPS, FGTS	S e outras contribuições	Percentual ³
Α	INSS		
В	SESI OU SESC		
С	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
Е	Salário Educação		
F	FGTS		



TERMO DE REFERÊNCIA

	Seguro Acidente de	
G	Trabalho	
Н	SEBRAE	

MÓDUL	MÓDULO 2.3: BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2.3	Benefi	cios Mensais e Diários	
Α	Transporte		
В	Auxílio Alimentação		
С	Assistência Médica		
D	Outros (Especificar)		

3	Provisão para Rescisão	
Α	Aviso Prévio Indenizado	
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
С	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso	
E	Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
4.1	4.1 Ausências Legais	
Α	Substituto na cobertura de Férias	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
С	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de	

	trabalho	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
G	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada		
	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou		
Α	alimentação		
4	Resumo de Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissio	onal Ausente	
	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou		
Α	alimentação		

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	
Α	Uniformes	
В	Materiais	
С	Outros (Especificar)	

MÓDULO	O 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
BASE DE	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)	
Α	Custos Indiretos.	
BASE DE	CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)	
В	Lucro	
	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da remuneração + Total do omatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + Lucro)	
С	Tributos	



C.1	Tributos Federais	
C.1.1	COFINS	
C.1.2	PIS	
C.2	Tributos Estaduais	
C.2.1	(Especificar)	
C.3	Tributos Municipais	
C.3.1	ISSQN	

	MUTIDÃO TIDO 4		
MUTIRÃO TIPO 1			
MÃO DE OBRA			
	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
SERVENTE			
MOTORISTA			
CUSTO DO KM RODADO			
	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ARAPIRACA			
CORURIPE			
MARECHAL DEODORO			
OLHO D'ÁGUA			
PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
PÃO DE AÇUCAR			
PASSO DE CAMARAGIBE			
PENEDO			
PIRANHAS			
RIO LARGO			
SANTANA DO IPANEMA			
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			
UNIÃO DOS PALMARES			

MUTIRÃO TIPO 2		
MÃO DE OBRA		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		



SERVENTE		
MOTORISTA		
CUSTO DO KM RODADO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
QUILOMETRO RODADO		

DESLOCAMENTOS			
COM PERNOITE			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
COM PERNOITE			
SEM PERNOITE			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
SEM PERNOITE			

LIMPEZA DE ESQUADRIA DE RISCO POR DEMANDA		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
LIMPEZA DE ESQUADRIA DE RISCO		